

10
Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

10 DE OUTUBRO DE 2007

- PRESIDENTE** - JOSÉ LOPES SILVANO
- VEREADORES PRESENTES** - NUNO MANUEL MACEDO PINTO DE SOUSA
- ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO
- MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES
- MARIA GENTIL PONTES VAZ
- HERNÂNI FERNANDO RODRIGUES
- JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA
- VEREADORES AUSENTES** - NENHUM
- SECRETARIOU** - LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
- HORA DE ABERTURA** - 09 HORAS
- ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** - APROVADA POR MAIORIA, COM 1 ABSTENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ELEITO PELO CDS/PP DR. HERNÂNI RODRIGUES E 6 VOTOS A FAVOR (2 VOTOS A FAVOR DOS VEREADORES DO CDS/PP e 4 VOTOS A FAVOR DOS VEREADORES DO PSD), TENDO SIDO DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA AOS MEMBROS DO EXECUTIVO.
- OUTRAS PRESENÇAS** - ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE
- JORGE EDUARDO GUEDES MARQUES - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS
- MARIA ADELAIDE FERNANDES - DIRECTORA DO DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL (EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)
- LOCAL DA REUNIÃO** - PAÇOS DO CONCELHO - SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANTES DA ORDEM DO DIA

Proposta de Alteração Orçamental.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Queria pôr à consideração do Executivo duas propostas, mas uma é referente a um ponto que está na Ordem do Dia, o Regulamento do Guarda Nocturno e a outra é referente à Alteração do Orçamento, é um assunto que já tem sido badalado e queria pôr isto à consideração do Executivo, para inclusão nesta Ordem do Dia.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: O Senhor Vereador não tem competências para isso, pode é agendar.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Esta proposta não pode ser incluída na Ordem do Dia, é isso que me está a querer dizer?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Legalmente não tem direito a ser discutida.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Precisa de ter 2/3 para inclusão?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Não, decidimos aqui numa reunião de Câmara que se os Senhores Vereadores quiserem trabalhar, nesse domínio, em propostas basta na reunião anterior, antes de sair a Agenda entregarem ao Dr. Maia e eles agendam.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO esclareceu que por esse motivo é que não tem esse direito.

Wº
Lyc

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Exactamente, contudo o Senhor Presidente sabe perfeitamente, inclusive esta proposta aqui vossa, na mesa que nós não vamos impedir dela ir a votação.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: A questão não é essa.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: A questão é essa, não há mais discussão, eu deixo a proposta aí, para inclusão na próxima agenda, não há problema.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Discussão aqui há quem quiser, agora juridicamente o Senhor Vereador não pode dizer asneiras, a Alteração Orçamental é uma competência exclusiva do Presidente da Câmara, não é da Câmara.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Não é uma Alteração Orçamental, é uma proposta que eu estou a fazer.

----- O Senhor PRESIDENTE perguntou: Então é de que? Mas o Senhor Vereador falou em Alteração Orçamental.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Então permita-me que eu leia esta proposta e depois decide se deve ser votada ou não.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Mas não é essa a questão, a questão é se pode ser votada. É que se ela for da exclusiva competência do Presidente, os Senhores Vereadores não têm competência para apresentar, se não for tudo bem.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: É uma proposta e depois o Senhor Presidente decide se quer votar ou não quer, é apenas isso. Eu posso ler a proposta, não quero tirar-lhe as suas competências.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Mas nem o Senhor Vereador nem ninguém.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Exactamente, até porque já foram delegadas em si essas competências.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Se é uma Alteração ao Orçamento, os Senhores Vereadores nem podem votar.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Não é Alteração Orçamental, eu chamei-lhe "Proposta de Alteração Orçamental", é uma proposta.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Está bem, se não é Alteração Orçamental é diferente, nós concordamos.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Fica na sua competência tomar essa decisão.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Fica na minha mão, se é para aprovar fica na competência da Câmara.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Sim, aprovar a proposta mas a decisão é do Senhor Presidente, se vai a votação ou não.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que podia ser uma recomendação e nunca uma proposta.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Isso é uma questão de português, nós chamamos-lhe proposta.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Antes da Ordem do Dia pode ler.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO esclareceu que uma proposta pode ter que ter efeitos legais, uma recomendação é uma coisa diferente de uma proposta, esta é uma competência exclusiva, as competências exclusivas...

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Pode ler, o objectivo é que ela na acta fique Antes da Ordem do Dia.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Não, eu gostaria que ela ficasse hoje decidida em termos de aceitação pela vossa parte, para depois o Senhor Presidente dar continuidade ao assunto. O que eu digo é o seguinte:

Proposta de Alteração Orçamental.

"Em 30 de Setembro de 2007, as populações de Vilares e Torre de D. Chama manifestaram-se publicamente apontando a necessidade de uma intervenção no troço da Estrada Municipal EM553, entre os Vilares e Vilarinho do Monte, concelho de Macedo de Cavaleiros, em cerca de 1600 metros, obra reconhecidamente necessária, mas que tem vindo a ser protelada pelo Executivo.

A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, mais atenta a esta necessidade, já procedeu à pavimentação do troço da sua área, recorrendo à comparticipação de fundos comunitários.

No que respeita a esta Autarquia, a situação não tolera mais protelamentos, pelo que, com ou sem o recurso a este tipo de financiamento, a Câmara Municipal de Mirandela deve também proceder o mais urgentemente possível à beneficiação do troço sob sua responsabilidade.

Neste sentido, a Vereação do CDS propõe ao Executivo Camarário que seja deliberado o accionamento imediato dos procedimentos, atinentes para o efeito, nomeadamente a abertura de Concurso, com apresentação de projecto (Concepção/Construção), caso não exista, procedendo a uma Alteração Orçamental para reforço das rubricas onde o investimento tenha enquadramento.

Os Vereadores do CDS/PP.”

———— O Senhor PRESIDENTE disse: Pode deixá-la como recomendação, eu só quero dizer que me abstenho desses erros grosseiros em termos de legalidade sobre essa proposta, aceito a proposta do CDS/PP, mas nem pode ser votada nem é da competência desta Câmara Municipal essa votação, porque as Alterações Orçamentais a que isso vai dar direito, são da competência exclusiva do Presidente da Câmara.

———— O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: As Alterações são da sua competência exclusiva, exactamente.

———— O Senhor PRESIDENTE disse: Por isso é que aqui nem são votadas, só são para dar conhecimento.

———— O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Mas se lhe agrada mais, que eu escreva em vez de “propõe” “recomenda o Executivo Camarário”, eu também posso alterar isso.

———— O Senhor PRESIDENTE disse: A proposta já foi apresentada, eu já disse o que tinha a dizer, a Câmara não pode votar.

———— O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: A questão aqui é que sejam deliberados os outros procedimentos para além da Alteração Orçamental e esses a Câmara pode deliberar, é o que está aqui na proposta.

———— O Senhor PRESIDENTE disse: Pode, o Executivo do PSD sobre essa matéria já decidiu que em 2008 inclui a obra no Plano e Orçamento e que faz a obra em 2008, antes disso não é prioridade para este Executivo. Já disse isto publicamente.

———— O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: A proposta vem à próxima reunião de Câmara a proposta para votação?

———— O Senhor PRESIDENTE respondeu: Não pode, se é de competência exclusiva não pode, fica é a proposta em acta. Eu não vou fazer a Alteração Orçamental.

———— O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Está esclarecido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Agenda.

———— O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Queria também dizer que eu tenho um carteiro que é bastante generoso, entregou-me três Agendas, contudo deduzo que isto também seja uma Agenda Municipal, já foi discutido aqui pela quarta vez e eu não quero fazer mais intervenções sobre esta questão, mas continuo a receber cartas registadas para a entrega da Agenda, como vê eu tenho um carteiro generoso que não preciso que a Câmara continue a enviar isto, mesmo depois do Senhor Presidente ter dado indicações contrárias.

———— O Senhor PRESIDENTE disse: O carteiro é de tal maneira conhecedor do destinatário que se uma incomoda, vão lá colocar quatro.

———— O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Exactamente, quatro não, coloca três, a Câmara Municipal envia a outra em carta registada.

———— A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ disse: Já foi explicado porque é que vão as cartas registadas.

———— O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Mas também já foi dito que não era necessário.

———— A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ disse: Em relação ao protocolo a Senhora Directora de Departamento é responsável pelo mesmo, que se altere então esse protocolo.

———— O Senhor PRESIDENTE disse: Decidimos aqui em reunião de Câmara que para os Senhores Vereadores não era necessário enviar mais cartas registadas.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Não, vamos lá diferenciar as coisas, decidimos que em relação a estas Agendas e convites que não era preciso enviar por carta registada, com a excepção de situações muito próximas do evento ou que podiam ser enviadas por e-mail.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Debate de Encerramento do “Terra Olea”.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Falando em eventos, eu sei que decorreu um debate de encerramento da “Terra Olea”, gostaria de saber como é que correu e pelo menos eu não recebi qualquer convite.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que o Senhor Vereador não tinha que receber, porque o debate foi entre os coordenadores e aderentes, mais ninguém.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Eu deduzi que fosse uma situação mais alargada. O que eu ouvi na rádio deu-me a sensação de ter sido uma questão mais alargada, aberta à sociedade, com convites.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO esclareceu que os convites que foram realizados foram para os aderentes e além dos aderentes estava, eu como coordenador, a Dr.ª Madalena e a Técnica Joana, que são os que têm trabalhado no processo. Todas as pessoas que estavam sentadas nas mesas eram aderentes do projecto e que trabalham com o projecto.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Requerimento sobre Projecto de Mobilidade Sustentável.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Na semana passada deixei um requerimento relativamente ao diagnóstico do Plano de Mobilidade apresentado pelo Professor Dr. Luis Ramos, não está ainda disponível?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que o Professor Dr. Luis Ramos irá apresentar formalmente o Diagnóstico e quando for apresentado ser-lhe-á fornecido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Requerimento de Diagnóstico referente ao Novo Plano de Director Municipal.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Queria apresentar outro requerimento, que vem pedir uma cópia do Relatório de Diagnóstico referente ao Novo Plano de Director Municipal, sei que o Senhor Vereador já teve acesso a ele, nós gostaríamos de ter uma cópia, no sentido de podermos estudar esse mesmo relatório e deixo aqui esse requerimento.

“Os Vereadores eleitos pelo CDS/PP, vêm, nos termos do Estatuto da Oposição, requerer a V. Exa. que lhes seja disponibilizado a seguinte informação:

Cópia do Relatório de Diagnóstico referente ao novo Plano Director Municipal de Mirandela.
Pedem Deferimento,
Os Vereadores do CDS-PP.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Falta de respostas às perguntas dos munícipes por parte do Sr.º Presidente.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Todos os comentários que venha a proferir neste órgão, devem ser entendidos estritamente no âmbito político e nunca pessoal.

O Dr. Silvano sabe que nós nutrimos por ele uma grande simpatia pessoal, embora não política, não se confundam as coisas.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Se é política e não pessoal, deixe de falar no “Dr. Silvano” e diga no “Presidente da Câmara”.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: No seguimento da revisão da acta que eu sugeri uma intervenção mais alargada no âmbito do Dr. Silvano, não foi colocada, Assim dado que não teve coragem de apresentar em acta esta situação vou ter que ler a intervenção integralmente nos moldes que foi proferida pelo Sr.º Presidente e “passo a citar acta anterior”.

“Só quero dizer, para que fique claro que não tenho medo aos munícipes, nem ao julgamento dos munícipes é que repetir e que fique em acta, é que a perguntas do Dr. Hernâni, Vereador eleito pelo CDS/PP não responderei mais nesta Câmara Municipal e assumindo não nós é ele, que fique no singular, porque as posturas das perguntas do Dr. Hernâni a mim e digo isto com toda a frontalidade, porque não tenho medo perante os munícipes a mim não me dizem rigorosamente

nada, nem servem para esclarecer nenhum dos munícipes a não ser para satisfazer “o ego pessoal” do Dr. Hernâni, esta é a minha posição e que fique escrito”.

Mas pelos vistos não ficou escrito em acta, assim quero chamar atenção para estas palavras proferidas aqui na última reunião pelo Drº Silvano quando veio dizer “que não responde às minhas perguntas, porque não quer valorizar o meu ego pessoal” ora isto é verdadeiramente inadmissível numa democracia, e insólito no poder autárquico. Que eu tenha conhecimento, jamais aconteceu, noutra autarquia, pelo menos nos últimos 30 anos. E como o Srº gosta de dizer “é notável”.

Todos os presentes ouviram essas suas palavras e vem assim demonstrar a sua falta de honestidade intelectual neste órgão.

Por um lado tenta desacreditar por outro não quer valorizar o ego, mas afinal em que ficamos?

Chamo atenção para a gravidade da situação, uma vez que com esta postura, está a ser colocado em causa o regular funcionamento desta instituição. Como tal teremos que o responsabilizar por este facto...

E para sermos optimistas nem tudo é mau, pelo menos assim somos o 1º concelho a nível nacional a ter um “presidente mudo”.

A partir de agora, já não somos só nós que exigimos entender esta sua posição, mas também inúmeros munícipes deste concelho e como tal o Srº será obrigado a explicar esta situação!...

A sua postura só é admissível numa das seguintes hipóteses:

- Ou não entende as perguntas, e nós até acreditamos que seja esta a razão, porque nem todos são obrigados a ter conhecimento dos distintos sectores, mas se assim for, só terá que nos dizer, e nós estamos aqui para lhe explicar as vezes que necessitar, até que os assuntos fiquem bem claros. Nós não nos importamos;
- Ou então foge às perguntas porque sabe das suas fragilidades, embora procure desacreditar os seus interlocutores. Também já se consta que não responde às nossas perguntas porque o seu objectivo é fugir ao embate. A ser verdade, onde está essa coragem?

Não desistiremos de o inquirir com as perguntas, às quais, os nossos munícipes gostariam de ouvir as respostas, e para as quais não tem ou não quer responder. Aposta numa postura pouco responsável, pretendendo desacreditar todas as perguntas por mim colocadas.

Terei de dizer-lhe que não estou neste órgão autárquico “para alimentar o meu ego pessoal” mas para servir e proteger os inúmeros munícipes deste concelho que estão abandonados e simultaneamente porque considero que este concelho atravessa um período de deriva, e como tal, sinto-me no dever cívico de ajudar encontrar outro caminho para este concelho.

Desta forma querendo colocar em primeiro lugar o interesse do concelho desafio-o a exhibir outro tipo de comportamento e regras de trabalho, e mostro-lhe toda a boa vontade em o querer ajudar, e dar-lhe-ei 6 meses onde renunciarei a qualquer tipo de críticas à sua gestão.

Desta forma todos ficaremos a perceber o seu sentido de responsabilidade e interesse em querer trabalhar para o bem do concelho, estou ciente que é capaz encontrar e a força de vontade. Assim aguardamos ansiosamente as suas respostas.”

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Gostaria de fazer alguns comentários sobre a sua intervenção.

É que onde está “nós”, eu penso que o Senhor Vereador só pretende dizer “dele”, porque o Senhor Vereador Dr. Hernâni acabou por ler as minhas declarações, já que a crítica é política e eu só falo em “não lhe respondo a ele, Dr. Hernâni”, portanto, o “nós” está a mais nessa questão, no meu entendimento.

Gostaria também de lhe dizer que, na Assembleia da República quando o regular funcionamento das instituições não funcionam a Constituição diz que se devem dirigir ao Presidente da República.

Numa Câmara Municipal, o que diz o Regimento e a legislação, é quando esse juízo é feito, se deve dirigir ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal que ele porá à consideração da Assembleia Municipal e o órgão é que decide se há ou não há o regular funcionamento das instituições, portanto, tem um meio legal ao seu alcance, tenha coragem para o fazer, já na próxima reunião da Assembleia Municipal, tenha coragem para o fazer e depois vai ver a resposta da Assembleia Municipal, que representa os cidadãos.

Quanto ao estar “mudo”, eu até fico “espantado”, porque eu pelos meus colegas e pela população agora até sou acusado de ter muito protagonismo na comunicação social, de falar muito, portanto, é o seu juízo.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Em resposta a esta intervenção dizendo que, esta estratégia nós já a conhecemos e nós não somos ingénuos, a estratégia divisionista das hostes adversárias, nós já conhecemos e não somos ingénuos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Organização funcional administrativa das freguesias.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Foi com grande satisfação que na última Assembleia Municipal verifiquei que dois deputados municipais do PSD, os quais quero desde já felicitar nas pessoas dos deputados: Vasco Saldanha e Rui Sá, apresentarem algumas ideias, que poderiam ter um grande efeito estruturante sobre a vida da gestão autárquica deste concelho. Lamento que esta autarquia, não tenha percebido os efeitos estruturantes que as mesmas significariam para o concelho, nomeadamente a ideia de uma organização funcional administrativa das freguesias, ideia essa que eu também defendo.

O deputado Vasco Saldanha ao pretender a implementação desta ideia, demonstra que se preocupa com a gestão do nosso concelho. Para meu espanto ouço o Senhor Presidente dizer que isso era difícil implementar. Permita-me discordar

totalmente da sua argumentação, já que é uma forma verdadeiramente simples de introduzir. Isto leva-me a acreditar que não entendeu a ideia do deputado, e por isso, fico mais tranquilo, porque afinal o problema não é só comigo, mas com todos aqueles que lhe apresentam ideias mais arrojadas ou com as quais não concorda, e por isso corta-as logo. No entanto, aconselho-o a informar-se devidamente da organização funcional administrativa das freguesias, frequentemente utilizado desde algum tempo no meio empresarial e com elevados ganhos de racionalização, e eu não lhe vou explicar o que isso é, para depois não me acusar que só faço isso para elevar o meu ego.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Sobre essa pergunta, acho que se deve perguntar a esses dois Senhores deputados aliás na próxima Assembleia Municipal eles terão oportunidade de ler esta acta da Câmara Municipal e terão a oportunidade e eu até deixo aí um desafio a esses Senhores deputados referidos, que falem na próxima Assembleia Municipal sobre esta intervenção e que mesmo assim manifestem de facto a sua convicção, para saber se estão mais com esta opinião do Dr. Hernâni, ou de que com a que eu lhes transmiti, que é para depois aquilo que o Senhor Vereador entender de facto se o que diz é só para satisfazer o ego dele ou se isso corresponde ao que os outros dizem e eu peço a esses dois deputados que na próxima Assembleia transmitam isso.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Eles talvez estejam mais, porque eles proferiram lá, a não ser que o Senhor os tenha convencido depois de outra coisa, que nós não sabemos qual é, por isso gostaríamos de o ouvir.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Só queria deixar aqui uma questão referente ao assunto da proposta de Alteração Orçamental, uma vez que há uma divergência de interpretação da mesma, gostaria de ter um parecer dos Serviços Jurídicos, sobre se a redacção apresentada compromete de alguma forma as competências do Senhor Presidente ou neste caso do Executivo Camarária, na apresentação dessa referida proposta.

Contudo, deve dizer já também que subscrevo esta última intervenção que o Dr. Hernâni apresentou, já falámos disto algumas vezes, e foi com alguma compreensão e admiração também, que ouvi os Senhores Deputados Municipais falarem nesta questão, porque julgo que o associativismo entre freguesias pode ser um caminho no futuro a percorrer, se as freguesias quiserem ter capacidade financeira e também de gestão de recursos humanos, para efectuar obras e acompanhar de alguma forma os seus municípios numa política de proximidade, julgo que é nesse caminho que se deve seguir.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Eu só deixo aí um repto nessa pergunta. Tragam um estudo a esta Câmara Municipal com os agrupamentos das Juntas de Freguesia.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA respondeu: Não é nada que não tenha sido já estudado.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Mas eu gostava de ver, até porque as juntas de freguesia estão ansiosas por saber essa associação.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Tudo a seu tempo.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Isso tem por base uma informação...

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Não imagina o prazer que me dava ver um projecto sobre associação de juntas de freguesia e quase que diria, quase que por unanimidade que teriam as juntas de freguesia todas contra vocês.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Nós até aceitamos esse repto, desde que nos dê essa informação por escrito, ou tendo conhecimento nós dessa informação.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Esta informação fica na acta.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: E que responda a uma pergunta que nós já levantamos que eram "quais são os eixos estratégicos que o concelho tem?"

----- O Senhor PRESIDENTE disse: É mesmo para o ego. O Senhor está a fazer uma proposta que tem por base esses eixos, isso é uma decisão política de cada um que está aqui, tenha a coragem de a apresentar, as juntas são capazes de lhe agradecer.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Nós por acaso até vínhamos preparados para essa pergunta. Eu tenho aqui isso precisamente.

----- O Senhor PRESIDENTE perguntou: Mas eles não são já?

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES respondeu: Sim, mas tendo em conta essa resposta que o Senhor irá dar, nós estamos em condições de responder a esse repto. E então está aqui isto: "Hernâni Fernando Rodrigues vereador independente eleito nas listas do CDS/PP ao abrigo do estatuto de vereador da oposição, venho requerer a V. Exa, se digne entregar as linhas orientadoras de desenvolvimento deste concelho, ou caso exista o Plano Estratégico do Concelho, já que até hoje não nos foram apresentadas e após dois anos de mandato neste executivo.

Sem outro assunto.
Peço Deferimento.”

Tendo em conta a resposta a este requerimento, talvez tenhamos condições para trabalhar.

——— O Senhor PRESIDENTE disse: O Senhor Vereador Hernâni é esquecido, já lhe entregaram um Plano de Desenvolvimento de Concelho que está perfeitamente em evolução.

——— O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES perguntou: Desculpe, de Concelho?

——— O Senhor PRESIDENTE respondeu: Mais inteligente Vossa Excelência do que o Presidente da Câmara aceite, mais inteligente do que um Professor Catedrático especialista nesta matéria, com uma empresa que está a fazer este estudo, já tenho dúvidas que seja mais, mas pelo menos igual e os estudos que lhe foram fornecidos apontam um eixo de desenvolvimento perfeitamente claros feitos por essas pessoas, discutidos no âmbito da Associação de Municípios. Isso pode-lhe ser insuficiente ao seu ego, eu aceito perfeitamente.

O que eu digo é outra coisa, é com base no que já tem, o Senhor Vereador fazia um jeito às trinta e sete freguesias do concelho de Mirandela e a este Executivo todo e penso que a todos os municípios, que nos próximos tempos e têm que ser curtos, principalmente antes da próxima Assembleia Municipal que é para as juntas também poderem discutir isso, trouxe-se aqui o agrupamento das juntas de freguesia constituído.

——— O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Essa questão não tem que ser num espaço temporal tão curto. A ideia tem que ser amadurecida.

——— O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: O Dr. Silvano disse que já tinha sido entregue, eu penso que deve estar a falar do Plano Estratégico de Luta Contra os Fogos Florestais.

——— O Senhor PRESIDENTE disse: Isso não é verdade, ia junto com esse um que é só do concelho de Mirandela.

——— O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: A mim não me foi entregue nada disso.

——— O Senhor PRESIDENTE disse: É feito pela Quarttenaire.

——— O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Isso é do Turismo ou Acção Lúdica.

——— O Senhor PRESIDENTE disse: Não é Turismo, não é lúdica, tem aí o que é específico do concelho.

——— O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Então já agora agradecia que me entregasse, que eu não recebi.

——— O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Eu também não recebi nada disso, recebi foi uns PowerPoint da Quatternaire, relativamente ao sector da cultura.

——— O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Eu não estou a dizer que não existe, eu é que não recebi.

——— O Senhor PRESIDENTE disse: Mas quando receber faça lá esse exercício que nós ficamos felizes.

——— O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Será feito.

——— O Senhor PRESIDENTE disse: Mas a ver se é feito até final do mandato, essa associação de Juntas de Freguesia.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia – Informação do Senhor Presidente.

——— O Senhor PRESIDENTE disse: Pela primeira vez penso eu que se vai concretizar um pólo de inovação e competitividade entre Mirandela, Bragança e Zamora, em que está a ser tratado o projecto no âmbito do Polis 21, que no próximo Quadro Comunitário de Apoio, dá relevância a este facto e nós, os três Presidentes de Câmara destas três cidades, estamos a elaborar um plano de inovação e competitividade, onde se forma um eixo urbano constituído por Mirandela, Bragança e Zamora.

——— O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Muito bem, eu quero felicitá-lo por isso. Já é um ponto de partida para sintonizarmos não só as simpatias pessoais, mas também políticas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

HO
Macedo

01/01 - Informação Financeira.

Em cumprimento de Deliberação do Executivo de 18 de Janeiro de 2006 sob Proposta do Senhor Vereador Arq.º Nuno Manuel Macedo Pinto de Sousa, considerando que o intuito manifestado é o conhecimento actual da Dívida da Câmara Municipal, cumpre-nos informar do seguinte:

1.º Saldo transitado em tesouraria de 2006 e utilizado em pagamento de 2007.....	375.589,11€
2.º Valor acumulado de receita cobrada desde 1 de Janeiro a 30 de Setembro.....	12.738.450,89€
3.º Total de despesa paga desde 1 de Janeiro a 30 de Setembro.....	12.843.707,44€
4.º Saldo da Tesouraria em 30 Setembro.....	270.332,56€
5.º Valor em dívida a Instituições Bancárias a 30 Setembro	7.257.334,74€
6.º Valor acumulado da dívida a empreiteiros e fornecedores em 30 de Setembro.....	7.208.366,52€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02- Aprovação da Acta de 26 de Setembro.

——— O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Eu abstenho-me, porque aquela intervenção do Dr. Silvano não foi enquadrável na situação em que eu expus a citação dele.

——— O Senhor PRESIDENTE disse: Já agora só para todos os Senhores Vereadores saberem porque é que o Senhor Vereador se abstém, vamos ver a correcção que ele enviou à acta, eu vou ler onde é que está a correcção e o parágrafo, para verem como é que se faz uma abstenção. E quero que depois passe pelos Senhores Vereadores.

Depois de enviada para o Senhor Vereador Hernâni a acta, ele corrigiu tudo o que quis, menos esta frase que está a vermelho, que ele acrescentou na minha intervenção, que diz assim: “Neste âmbito foram proferidas também outras intervenções relevantes para os municípios.”. Porque esta frase não foi incluída o Senhor Vereador Dr. Hernâni abstém-se na acta.

——— O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Eu considero relevante porque digamos que traz à realidade toda a forma que o Dr. Silvano encara muitas vezes estas reuniões.

——— O Senhor PRESIDENTE disse: Eu quero que fique escrita como minha declaração o seguinte:

A abstenção sobre a aprovação da acta deve-se a esse parágrafo e que transcrevo a acta e o parágrafo: “Neste âmbito foram proferidas também outras intervenções relevantes para os municípios.”

——— O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Inclusive o Senhor dizia que ia colocar aquilo por escrito, não chegou a colocar, o que demonstra alguma desonestidade intelectual.

——— O Senhor PRESIDENTE disse: O que o Senhor escreve ali a vermelho é o que lhe faz abster-se da acta, na minha proposta, nem sequer é na sua. Isto é, nem é nas suas declarações, é nas minhas.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, com 1 abstenção do Senhor Vereador eleito pelo CDS/PP Dr. Hernâni Rodrigues, 2 votos a favor dos membros do CDS/PP e 4 votos a favor dos membros do PSD, aprovar por maioria a acta de 26 de Setembro.

02 - Regulamento da Actividade de Guarda Nocturno.

——— Foi presente a proposta de o Regulamento Municipal da Actividade da Guarda – Nocturno, submetida à reunião por despacho de 22/08/2007, que a seguir se transcreve:

**“Nota justificativa
(artigo 116.º do CPA)**

O Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro transferiu para os Municípios um conjunto de competências anteriormente cometidas aos Governos Cívicos em matérias consultivas, informativas e de licenciamento.

O Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro concretizou a transferência das competências no âmbito do licenciamento de diversas actividades, entre as quais a de guarda-nocturno. Passou, então, a ser da competência da Câmara Municipal a criação e extinção de serviços de guardas-nocturnos, ouvidas as forças policiais com competência na área de vigiar.

Assim, nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e al. a) do n.º 7 do 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, a Câmara Municipal de Mirandela, aprova o seguinte:

Regulamento Municipal da Actividade da Guarda-Nocturno

Artigo 1.º

Âmbito e objecto

O presente Regulamento estabelece o regime jurídico do licenciamento e do exercício da actividade de guarda-nocturno exercida na área do Município de Mirandela.

Artigo 2.º

Delegação e subdelegação de competências

1 - As competências cometidas à Câmara Municipal podem ser delgadas no Presidente da Câmara com faculdade de subdelegação nos vereadores.

2 - As competências cometidas ao Presidente da Câmara podem ser delgadas nos vereadores.

Artigo 3.º

Criação, modificação e extinção

1 - A criação e a extinção do serviço de guarda-nocturno e a fixação e modificação das áreas de actuação são da competência da Câmara Municipal, ouvida a junta de freguesia respectiva e os comandantes da GNR ou da PSP, conforme a localização da área a vigiar.

2 - As juntas de freguesia e as associações de moradores podem tomar a iniciativa de requerer a criação do serviço de guarda-nocturno em determinada localidade, bem como a fixação ou modificação das áreas de actuação de cada guarda-nocturno.

3 - A Câmara Municipal pode modificar as áreas de actuação de cada guarda-nocturno, nomeadamente mediante pedido fundamentado do guarda ou dos guardas-nocturnos que actuam nessa localidade, mediante parecer da força policial que actue na área.

Artigo 4.º

Conteúdo da deliberação

Da deliberação da Câmara Municipal que procede à criação do serviço de guardas-nocturnos numa determinada localidade ou área deve constar:

- a) A identificação dessa localidade ou área pelo nome da freguesia ou freguesias;
- b) A definição das possíveis áreas de actuação de cada guarda-nocturno;
- c) A referência à audição prévia das entidades referidas no n.º 1 do artigo 3.º;

Artigo 5.º

Publicitação

A deliberação de criação ou extinção do serviço de guardas-nocturnos e de fixação ou modificação da área de actuação, é publicitada nos termos legais em vigor.

Artigo 6.º

Licenciamento

O exercício da actividade de guarda-nocturno depende da atribuição de licença pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 7.º

Seleção

1 - Criado o serviço de guardas-nocturnos numa determinada área ou localidade e definidas as áreas de actuação de cada guarda-nocturno, cabe à Câmara Municipal promover, a pedido de qualquer dos interessados, a selecção dos candidatos e a atribuição da licença para o exercício de tal actividade.

2 - A selecção a que se refere o número anterior é feita por um júri composto por um funcionário designado pelo Presidente da Câmara, por um oficial da PSP ou da GNR e pelo Presidente da Junta da zona, de acordo com os critérios fixados no presente Regulamento.

Artigo 8.º

Aviso de abertura

1 - O processo de selecção inicia-se com a publicitação por afixação na Câmara Municipal e nas juntas de freguesia do respectivo aviso de abertura.

2 - Do aviso de abertura do processo de selecção devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação da localidade ou da área pelo nome da freguesia ou freguesias;
- b) Descrição dos requisitos de admissão;
- c) Prazo para apresentação das candidaturas;
- d) Indicação do local onde serão afixadas as listas dos candidatos e a lista final de graduação dos candidatos seleccionados.

3 - Findo o prazo para a apresentação das candidaturas, o júri elabora, no prazo máximo de 20 dias, a lista dos candidatos admitidos e excluídos do processo de selecção, com indicação dos motivos da exclusão, publicitando-a através da sua afixação nos lugares de estilo.

Artigo 9.º

Requerimento

1 - O requerimento de candidatura à atribuição de licença é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal e deve conter os seguintes elementos:

bo
me

- a) Nome e domicílio do requerente;
 - b) Declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 10.º do presente Regulamento;
 - c) Outros elementos considerados com relevância para a decisão de atribuição da licença.
- 2 – O requerimento previsto no número anterior é acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de identificação fiscal;
 - b) Certificado de registo criminal;
 - c) Ficha médica que ateste a robustez física e o perfil psicológico para o exercício das funções, emitido por médico do trabalho, o qual deve ser identificado pelo nome e cédula profissionais;
 - d) Documentos que forem necessários para a prova dos elementos referidos na alínea c) do número anterior.

Artigo 10.º

Requisitos

São requisitos de atribuição da licença para o exercício da actividade de guarda-nocturno:

- a) Ser cidadão português, de um Estado membro da União Europeia ou do espaço económico europeu ou, em condições de reciprocidade, de país de língua oficial portuguesa;
- b) Ter mais de 21 anos de idade e menos de 65;
- c) Possuir a escolaridade mínima obrigatória;
- d) Não ter sido condenado, com sentença transitada em julgado, pela prática de crime doloso;
- e) Não se encontrar na situação de efectividade de serviço, pré-aposentação ou reserva de qualquer força militar ou força ou serviço de segurança;
- f) Possuir robustez física e o perfil psicológico para o exercício das suas funções, comprovados pelo documento referido na alínea c), do n.º 2 do artigo anterior.

Artigo 11.º

Preferências

1 - Os candidatos que se encontrem nas condições exigidas para o exercício da actividade de guarda-nocturno são seleccionados de acordo com os seguintes critérios de preferência:

- a) Já exercer a actividade de guarda-nocturno na localidade da área posta a concurso;
- b) Já exercer a actividade de guarda-nocturno;
- c) Habilitações académicas mais elevadas;
- d) Terem pertencido aos quadros de uma força de segurança e não terem sido afastados por motivos disciplinares;

2 – Feita a ordenação respectiva, o Presidente da Câmara Municipal atribui, no prazo de 15 dias, as licenças.

3 – A atribuição de licença para o exercício da actividade de guarda-nocturno numa determinada área faz cessar a anterior.

Artigo 12.º

Licença

1 – A licença, pessoal e intransmissível, para o exercício da actividade de guarda-nocturno numa localidade, consta do Anexo I deste Regulamento.

2 – No momento da atribuição da licença é emitido um cartão de identificação do guarda-nocturno cujo modelo consta no Anexo II a este Regulamento, o qual deve ser exibido sempre que seja solicitado pelas entidades competentes.

Artigo 13.º

Validade e renovação

1 – A licença é válida por um ano a contar da data da respectiva emissão.

2 – O pedido de renovação, por igual período de tempo, deve ser requerido ao presidente da Câmara Municipal com, pelo menos, 30 dias de antecedência em relação ao termo do respectivo prazo de validade.

Artigo 14.º

Registo

A Câmara Municipal mantém o registo actualizado das licenças emitidas para o exercício da actividade de guarda-nocturno na área do Município, do qual constarão, designadamente, a data de emissão da licença e, ou, da sua renovação, a localidade e a área para a qual é válida a licença, bem como as contra-ordenações e coimas aplicadas.

Artigo 15.º

Exercício da actividade

1 – Para além dos deveres constantes do artigo 8.º do DL n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, o guarda-nocturno ronda e vigia, por conta dos respectivos moradores, os arruamentos da respectiva área de actuação, protegendo as pessoas e bens, colaborando com as forças de segurança, prestando o auxílio que por estas lhes seja solicitado.

2 – O guarda-nocturno é obrigado a efectuar e manter em vigor um seguro de responsabilidade civil que garanta o pagamento de uma indemnização por danos causados a terceiros no exercício e por causa da sua actividade.

3 – Durante o serviço o guarda-nocturno deve ser portador do cartão de identificação e exibi-lo sempre que lhe seja solicitado pelas autoridades policiais ou pelos moradores.

4 – O modelo de uniforme e a insígnia deve ser adaptado ao modelo que constava da Portaria n.º 394/99, de 29 de Maio, bem como do Despacho n.º 5421/2001 do MAI, publicado no DR n.º 67, II – Série, de 10 de Março de 2001.

Handwritten signature

Artigo 16.º

Equipamento

1 - O equipamento é composto por cinturão de cabedal preto, bastão curto e pala de suporte, arma de fogo e coldre, um apito e algemas.

2 - Esse equipamento é entregue ao guarda-nocturno diariamente, no início da actividade, pela força de segurança responsável pela sua área de actuação e é por ele devolvido no termo da mesma.

3 - No exercício da sua actividade, o guarda-nocturno pode utilizar equipamento de emissão e recepção para comunicações via rádio, devendo a respectiva frequência ser susceptível de escuta pelas forças de segurança.

4 - O uso indevido do equipamento de rádio e a utilização dos sinais que assinalam a marcha constitui facto punível nos termos da lei.

Artigo 17.º

Férias e faltas

1 - O guarda-nocturno descansa do exercício da sua actividade uma noite após cinco noites consecutivas de trabalho.

2 - Uma vez por mês o guarda-nocturno descansa do exercício da sua actividade duas noites.

3 - No início de cada mês o guarda-nocturno deve informar o comando da força de segurança responsável pela sua área de actuação de quais as noites em que irá descansar.

4 - Até ao dia 15 de Abril de cada ano o guarda-nocturno deve informar o comando da força de segurança responsável pela sua área do período ou períodos em que irá gozar as suas férias.

5 - Nas noites de descanso, durante os períodos de férias e em caso de falta do guarda-nocturno, a actividade na respectiva área é exercida, em acumulação, por um guarda-nocturno de área contígua, para o efeito convocado pelo comandante da força de segurança responsável pela mesma, sob proposta do guarda-nocturno a substituir.

Artigo 18.º

Remuneração

A actividade do guarda-nocturno é remunerada pelas contribuições voluntárias das pessoas, singulares ou colectivas, em benefícios de quem é exercida.

Artigo 19.º

Contra-ordenação

O não cumprimento das obrigações previstas no artigo 15.º constitui contra-ordenação punida com coima de €50 a €200.

Artigo 20.º

Revogação

A Câmara Municipal pode revogar, a qualquer momento, a licença emitida com fundamento no incumprimento das regras estabelecidas para o exercício da actividade e na inaptidão do seu titular para o respectivo exercício.

Artigo 21.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação, nos termos legais.

Aprovado em reunião de Câmara em ---/---/---

----- A proposta foi apresentada na reunião de 29 de Agosto de 2007 e foi retirada, conforme consta da respectiva acta.

----- Pelos Serviços Jurídicos em 20/09/2007, foi prestada a seguinte informação:

“A elaboração de um regulamento municipal em execução de uma lei habilitante (no caso, o DL n.º 310/2002, de 18 de Dezembro), sem nunca pretender ser um documento inédito, resulta do trabalho de um técnico ou, eventualmente, de uma equipa. Esse trabalho é cuidadosamente pensado e estudado e, no final, representa o regulamento, que no parecer do técnico ou da equipa que o elaborou, será a forma mais indicada de regulamentar a lei.

Um regulamento, contudo, nunca poderá ser um documento único e original, uma vez que regulamenta sempre uma determinada matéria, indicada por uma lei habilitante, não podendo ser inovador em relação a ela, não existindo, por isso, grandes diferenças entre os vários regulamentos dos vários municípios. Assim, na elaboração de um regulamento, é hábito a consulta a outros já existentes, procurando neles a inspiração para a melhor formulação, na busca do “ideal”, donde resulta que, muitas vezes, os diversos regulamentos tenham articulações idênticas.

Com isto, pretendo dizer que não há sobre um regulamento direitos de autor, nem poderia logicamente, haver. Não obstante, o trabalho apresentado pelo(s) técnico(s), no final, para aprovação do órgão, é a proposta que no seu entender será a correcta. Não obstante a falta de originalidade, é o seu parecer e em pareceres de outros não se fazem alterações. Concorda-se ou discorda-se e apresentam-se alternativas. Assim, julgo que só será correcta a apresentação de correcções ao trabalho de um técnico, se tal for pedido/autorizado pelo próprio.

Foi, pois, com surpresa, que tomei conhecimento que ao invés de ter sido apresentada uma proposta alternativa de regulamento da actividade de guarda-nocturno, para ser, também, submetida à discussão em reunião de Câmara, tenham

vido apresentadas “*correções*” à proposta por mim elaborada. Esta situação parece-me deontologicamente questionável e, por isso, não vou fazer quaisquer comentários sobre essas alterações.

Tendo em conta o atrás exposto, apenas informo que na elaboração da proposta de regulamento apresentada segui de perto a regulamentação aplicável na altura em que a competência sobre esta matéria pertencia ao Governador Civil – a Portaria n.º 393/99, de 29 de Maio. Procurei seguir o espírito simplificador que hoje inspira o legislador. E não quis tornar o Município fiscalizador do cumprimento das obrigações do cidadão perante outras entidades da Administração Pública, sem que nenhuma lei o determine. Por fim, informa-se que relativamente ao seguro de responsabilidade civil, existe um Ofício-Circular da DGAL que estabelece uma posição quanto à legalidade da sua exigência, de que se junta cópia.

Salvo melhor, é este o meu parecer.”

———— Vem acompanhada, em anexo, de fotocópia do ofício circular n.º 20/06, que se dá por reproduzido.

Por despacho do Senhor Vice-Presidente de 20/09/2007, foi mandado dar conhecimento da informação transcrita ao Senhor Vereador Arq.º Nuno de Sousa.

———— O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Sobre isso, já tivemos a oportunidade de apresentarmos uma proposta alternativa, ficou bem claro nessa mesma reunião. Contudo, voltamos a apresentá-la, apenas acrescentamos uma introdução à mesma e fizemos umas rectificações com base na informação da DGAL. Acrescentamos ainda um outro artigo chamado disposições transitórias, que entendemos estarem omissas na proposta anterior.

———— O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que a Senhora Jurista já tinha dado a resposta do que ela considerava em relação a isso.

———— O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Contudo, se quiserem que eu leia somente o artigo 21º de Disposições Transitórias, porque é a única coisa que foi alterada, leio que também é rápido.

———— O Senhor PRESIDENTE disse: Se quiser ler pode ler, mas não tem necessidade de ler por uma questão simples, que é, é uma proposta alternativa, tem toda a legitimidade para ser apresentada, pode ser votada, nós apresentamos o nosso, tem a posição da nossa Jurista sobre essa matéria, que lhes foi comunicado, cada um vota o que entender e o Regulamento aprovado é o que a Câmara aprovar, tão simples como isso.

———— O Senhor Vereador Arq.º Nuno de Sousa entregou o texto em causa, solicitando a transcrição na acta que é do seguinte teor:

Proposta

Regulamento Municipal da Actividade de Guarda-Nocturno

“Na reunião de 29 de Agosto de 2007, foi presente ao Executivo Camarário uma Minuta do Regulamento Municipal da Actividade de Guarda-Nocturno, para análise e posterior votação.

Não obstante da importância da regularização do Regulamento desta actividade profissional, que passou a ser uma competência dos municípios desde Janeiro 2003, o licenciamento do exercício desta actividade deve ser determinado por uma regulamentação, que estabeleça os requisitos gerais e específicos de atribuição de licença para o exercício da actividade de guarda-nocturno. Esse regimento deve incluir para o efeito as condições do seu exercício e regras de fiscalização, cumprindo assim o desiderato legal proposto pelo Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de Dezembro e Decreto-Lei nº 264/2002, de 25 de Novembro.

Com esse objectivo em mente, e no âmbito das suas competências, a Vereação do CDS/PP, apresentou ao Executivo Camarário, uma Proposta Alternativa ao Regulamento Municipal em causa, que contemplava um conjunto de alterações e adições a essa Minuta. Conforme foi referido nessa reunião, “...é nosso objectivo reforçar a proposta que hoje é aqui apresentada. Não obstante da importância do articulado proposto, consideramos, que o mesmo poderia ser mais específico no que concerne a alguns artigos...” (vide acta da reunião camarária de 29.08.2007).

De acordo com o referido nessa reunião, mantemos a nossa posição, apresentando para votação, mais uma vez e no âmbito das competências desta Vereação, uma proposta alternativa à Minuta do Regulamento Municipal, conforme redacção apresentada em 29.08.2007, exceptuando o articulado sobre a exigência de seguro de responsabilidade civil por danos a terceiros, para exercício da actividade de guarda-nocturno, que foi retirado. Deverá, no entanto, este assunto ser verificado com os Serviços Jurídicos da DGAL, uma vez que o mesmo se encontrava em Julho de 2006, a ser estudado, tendo em vista a sua solução.

Acrescenta-se ainda o artigo nº 21 – Disposições Transitórias, que julgamos pertinente, considerando a necessária regularização do serviço de guarda-nocturno em exercício, conforme contratação efectuada pelo Município. Os Vereadores do CDS/PP.”

O texto é literalmente igual ao que já deixei aqui, na reunião anterior, não sei se os Senhores Vereadores e o Senhor Presidente tiveram oportunidade de ler, mas eu também posso ler novamente tudo isto, estamos a falar de dez páginas.

REGULAMENTO MUNICIPAL DA ACTIVIDADE DA GUARDA-NOCTURNO

(Proposta Alternativa)

Nota justificativa

(artigo 116.º do CPA)

...

João
Luís

Regulamento Municipal da Actividade da Guarda-Nocturno

Artigo 1.º
Âmbito e objecto

...

Artigo 2.º
Delegação e subdelegação de competências

1 - ...

2 - ...

Artigo 3.º
Criação, modificação e extinção

1 - ...

2 - As juntas de freguesia e as associações de moradores podem tomar a iniciativa de requerer a criação do serviço de guarda-nocturno em determinada localidade, bem como a fixação ou modificação das áreas de actuação de cada guarda-nocturno.

(Nova redacção)

2 - As Juntas de Freguesia, as Associações de moradores e Associações de Comerciantes podem tomar a iniciativa de requerer à Câmara Municipal a criação do serviço de guarda-nocturno em determinada localidade, bem como a fixação ou modificação das áreas de actuação de cada guarda-nocturno.

3 - ...

Artigo 4.º
Conteúdo da deliberação

...

Artigo 5.º
Publicitação

...

Artigo 6.º
Licenciamento

...

Artigo 7.º
Seleção

1 - ...

2 - A selecção a que se refere o número anterior é feita por um júri composto por um funcionário designado pelo Presidente da Câmara, por um oficial da PSP ou da GNR e pelo Presidente da Junta da zona, de acordo com os critérios fixados no presente Regulamento.

(Nova redacção)

2 - A selecção a que se refere o número anterior é feita por um júri composto por um funcionário designado pelo Presidente da Câmara, por um oficial da PSP ou da GNR e pelo Presidente da Junta da zona e técnico psicólogo a designar pelos Serviços de Saúde Locais de acordo com os critérios fixados no presente Regulamento.

3 - O júri só pode funcionar quando estiverem presentes todos os seus membros.

4 - Das reuniões do júri são lavradas actas, contendo os fundamentos das decisões tomadas.

5 - O júri é secretariado por um vogal escolhido ou por funcionário a designar para o efeito.

Artigo 8.º
Aviso de abertura

1 - O processo de selecção inicia-se com a publicitação por afixação na Câmara Municipal e nas juntas de freguesia do respectivo aviso de abertura.

(Nova redacção)

1 - O processo de selecção inicia-se com a publicação em jornal local e publicitação por afixação na Câmara Municipal e nas juntas de freguesia do respectivo aviso de abertura.

2 - Do aviso de abertura do processo de selecção devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação da localidade ou da área pelo nome da freguesia ou freguesias;

b) Descrição dos requisitos de admissão;

c) Prazo para apresentação das candidaturas;

d) Indicação do local onde serão afixadas as listas dos candidatos e a lista final de graduação dos candidatos seleccionados.

(Nova redacção)

2 - ...

a) ...

b) ...

c) ...

- d) ...
e) *Os métodos de selecção – avaliação curricular e entrevista – e a composição do Júri.*
3 – ...

Artigo 9.º
Requerimento

- 1 – ...
a) ...
b) ...
c) ...
2 – O requerimento previsto no número anterior é acompanhado dos seguintes documentos:
a) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de identificação fiscal;
b) Certificado de registo criminal;
c) Ficha médica que ateste a robustez física e o perfil psicológico para o exercício das funções, emitido por médico do trabalho, o qual deve ser identificado pelo nome e cédula profissionais;
d) Documentos que forem necessários para a prova dos elementos referidos na alínea c) do número anterior.

(Nova redacção)

- 2 – *O requerimento previsto no número anterior é acompanhado dos seguintes documentos:*
a) *Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de identificação fiscal;*
b) *Certificado de registo criminal;*
c) *Ficha médica que ateste a robustez física e o perfil psicológico para o exercício das funções, emitido por médico do trabalho, o qual deve ser identificado pelo nome e cédula profissionais;*
d) *Documentos que forem necessários para a prova dos elementos referidos na alínea c) do número anterior;*
e) *Curriculo Profissional;*
f) *Certificado de habilitações literárias;*
g) *Certidão atestando que o candidato tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;*
h) *Certidão atestando que o candidato tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social;*
i) *Dois fotografias iguais, a cores, tipo passe.*

Artigo 10.º
Requisitos

São requisitos de atribuição da licença para o exercício da actividade de guarda-nocturno:

- a) Ser cidadão português, de um Estado membro da União Europeia ou do espaço económico europeu ou, em condições de reciprocidade, de país de língua oficial portuguesa;
b) Ter mais de 21 anos de idade e menos de 65;
c) Possuir a escolaridade mínima obrigatória;
d) Não ter sido condenado, com sentença transitada em julgado, pela prática de crime doloso;
e) Não se encontrar na situação de efectividade de serviço, pré-aposentação ou reserva de qualquer força militar ou força ou serviço de segurança;
f) Possuir robustez física e o perfil psicológico para o exercício das suas funções, comprovados pelo documento referido na alínea c), do n.º 2 do artigo anterior.

(Nova redacção)

São requisitos de atribuição da licença para o exercício da actividade de guarda-nocturno:

- a) ...
b) ...
c) ...
d) ...
e) ...
f) ...
g) *Não exercer, a qualquer título, cargo ou função na Administração Central, Regional ou Local;*
h) *Reunir as condições estabelecidas na lei respectiva para obtenção da Licença de Uso e de Porte de Arma de Fogo.*
i) *Não exercer a actividade de fabricante ou comerciante de armas e munições, engenhos ou substâncias explosivas;*
j) *Não ter sido membro dos serviços que integram o sistema de informações da República nos cinco anos precedentes;*
k) *Não estar abrangido pelo estatuto de objector de consciência.*

Artigo 11.º
Preferências

1 - Os candidatos que se encontrem nas condições exigidas para o exercício da actividade de guarda-nocturno são seleccionados de acordo com os seguintes critérios de preferência:

- a) Já exercer a actividade de guarda-nocturno na localidade da área posta a concurso;

- b) Já exercer a actividade de guarda-nocturno;
 - c) Habilitações académicas mais elevadas;
 - d) Terem pertencido aos quadros de uma força de segurança e não terem sido afastados por motivos disciplinares;
- 2 – Feita a ordenação respectiva, o Presidente da Câmara Municipal atribui, no prazo de 15 dias, as licenças.
- 3 – ...

(Nova redacção)

1 - Os candidatos que se encontrem nas condições exigidas para o exercício da actividade de guarda-nocturno são seleccionados de acordo com os seguintes critérios de preferência e pela ordem indicada:

- a) Já exercer a actividade de guarda-nocturno na localidade da área posta a concurso;*
- b) Já exercer a actividade de guarda-nocturno;*
- c) Habilitações académicas mais elevadas;*
- d) Terem pertencido aos quadros de uma força de segurança e não terem sido afastados por motivos disciplinares;*

2 – Feita a ordenação respectiva e homologada a classificação final, é afixada a lista final de graduação dos candidatos seleccionados nos locais indicados no nº1 do artigo 8.º, devendo o Presidente da Câmara Municipal atribuir, no prazo de 15 dias, as respectivas licenças.

Artigo 12.º

Licença

- 1 – ...
- 2 – ...

Artigo 13.º

Validade e renovação

- 1 – ...
- 2 – ...

3 – *No requerimento devem constar:*

- a) Nome e domicílio do requerente;*
- b) Fotografia a cores, tipo passe (fardado, aquando da renovação do cartão);*
- c) Outros elementos considerados com relevância para a decisão de renovação da licença.*

4 – *requerente tem de fazer prova de possuir, à data da renovação da licença:*

- a) Situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;*
- b) Situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social;*
- c) Ficha médica de aptidão emitida por médico do trabalho, nos termos do Decreto-Lei n.º 26/94, de 1 de Fevereiro, e da Lei n.º 7/95, de 29 de Março;*
- d) Certificado de registo criminal;*

5 – *Haverá lugar ao indeferimento, por decisão fundamentada, após a realização da audiência prévia do interessado, quando se verificar a alteração de algum dos requisitos que fundamentaram a atribuição de licença, no prazo de 30 dias a contar da data limite para o interessado se pronunciar em sede de audiência prévia.*

Artigo 14.º

Registo

...

Artigo 15.º

Exercício da actividade

- 1 – ...
- 2 – ...
- 3 – ...
- 4 – ...

Artigo 16.º

Equipamento

- 1 – ...
- 2 – ...
- 3 – ...
- 4 – ...

Artigo 17.º

Férias e faltas

- 1 – ...
- 2 – ...
- 3 – ...
- 4 – ...
- 5 – ...

Artigo 18.º

Remuneração

A actividade do guarda-nocturno é remunerada pelas contribuições voluntárias das pessoas, singulares ou colectivas, em benefícios de quem é exercida.

NO
Lima

Artigo 19.º
Contra-ordenação

...

Artigo 20.º
Revogação

...

Artigo 21.º
Disposições Transitórias

1 – Os guardas-nocturnos em actividade à data da entrada em vigor do presente Regulamento, que constem dos registos do Governo Civil, poderão continuar a exercer a sua actividade até se encontrar concluído o procedimento de selecção previsto neste Regulamento, devendo apresentar a respectiva candidatura nos termos e prazos dele constantes no caso de pretenderem continuar a exercer a actividade de guarda-nocturno.

2 – Para o efeito, deve o Presidente da Câmara Municipal solicitar ao Governador Civil do Distrito de Bragança informação que contenha a identificação dos guardas-nocturnos, todos os elementos constantes dos processos respectivos.

3 – O disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 8.º, não é aplicável aos guardas-nocturnos em actividade à data da entrada em vigor do presente Regulamento.

4 – O serviço de guarda-nocturno já existente em determinada zona à data da entrada em vigor do presente Regulamento não será extinto por este facto, desde que se encontrem preenchidos todos os requisitos previstos no presente Regulamento.

Artigo 22.º
Entrada em vigor

...

——— O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Antes de irmos à votação e relativamente à informação da Senhora Jurista, eu gostaria de deixar aqui a seguinte intervenção:

“No que concerne a um conjunto de observações, sobre a actuação da Vereação do CDS, tecidas pela Dra. Ana Martins, dos Serviços Jurídicos do Município em anexo à proposta do Sr. Vereador Almor Branco, gostaríamos de salientar o seguinte:

- 1 – Qualquer informação prestada por técnicos superiores desta autarquia, aos membros do Executivo Camarário, eleitos por sufrágio eleitoral e legalmente mandatados como representantes dos munícipes desse Município, deve conter uma redacção objectiva, técnica e referente às questões que lhes são apresentadas ou pedidas para avaliar, por esse Executivo.
- 2 – Qualquer intervenção, de carácter subjectivo, que questione ou que opine sobre a tomada de posição dos Vereadores, sejam eles em regime de permanência ou de não-permanência, que propõem alterações à redacção de uma Minuta de um Regulamento Municipal ou qualquer outro documento no âmbito das competências deste Executivo, **é imprópria e no mínimo censurável.**
- 3 – Com que legitimidade, a Sra. Jurista, arrega-se o direito de efectuar juízos de valor sobre a proposta apresentada pela Vereação do CDS, designadamente pela utilização de palavras entre aspas, conferindo-lhe um sentido conotativo, permitindo-se mesmo levantar insinuações sobre o comportamento deontológico de um membro deste Executivo no exercício das suas competências?

Sr. Presidente, enquanto líder deste Executivo e gestor máximo dos recursos humanos da Câmara, solicitamos-lhe que clarifique de uma vez por todas o Estatuto dos Vereadores da Oposição à funcionária em questão, para que não volte a questionar ou opinar sobre o nosso trabalho, sendo que os serviços jurídicos da Autarquia não são mandatados eleitoralmente para o efeito e portanto deverão restringir-se a uma actuação neutra e isenta como lhes compete por lei e no quadro deontológico respectivo, tomando, como bom exemplo, a conduta e procedimentos dos outros funcionários que servem na Autarquia, alguns dos quais há muitos anos.”

DELIBERAÇÃO: Proposta apresentada pela Câmara Municipal:

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 3 votos contra dos membros do CDS/PP e 4 votos a favor dos membros do PSD, aprovar a proposta da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Proposta apresentada pelos membros do CDS/PP:

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos contra dos membros do PSD e 3 votos a favor dos membros do CDS/PP, não aprovar a proposta apresentada pelos membros do CDS/PP.

——— O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Apresento a seguinte declaração de voto referente à da Câmara Municipal, a justificação da nossa proposta e da rejeição da nossa proposta já está devidamente identificada com a votação:

Declaração de Voto

Regulamento Municipal da Actividade de Guarda-Nocturno:

“A Minuta do Regulamento Municipal que hoje é apresentada pelo Sr. Vereador e colocada à votação do Executivo Camarário, mantém o mesmo articulado, acompanhada de uma informação por parte dos Serviços Jurídicos da Autarquia datada de 20.09.2007, tendo como anexo, ofício-circular nº20/06-DSJ de 13.07.2006, da DGAL.

Contudo, consideramos que a mesma não estabelece os requisitos gerais e específicos ao licenciamento da actividade de guarda-nocturno que consideramos necessários ao seu bom exercício, pelo que o nosso voto será contra a aprovação dessa Minuta.”

O restante já está explicado com a apresentação da proposta e na intervenção relativamente ao parecer jurídico.

03 - Protocolo Celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia do Navvalho – Serviços Municipalizados de Água.

----- Foi presente o Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia do Navvalho e aprovado por unanimidade em reunião do Conselho Administrativo dos Serviços Municipalizados de Água de 19/09/2007, constando desta deliberação também que o mesmo seja submetido à aprovação da Câmara Municipal, que a seguir se transcreve:

“Protocolo

Entre a Câmara Municipal de Mirandela e a Junta de Freguesia de Navvalho é celebrado o seguinte protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1.ª

A Câmara Municipal de Mirandela delega na Junta de Freguesia de NAVALHO todas as competências necessárias para a gestão da garantia da qualidade da água, nomeadamente o estipulado no artigo 8º do Decreto-Lei n.º 243/2001, de 05 de Setembro, que obriga, entre outras condições, à elaboração de um plano de controlo de qualidade da água, submetido à aprovação da entidade reguladora (Instituto Regulador de Águas e Resíduos);

2ª

A Junta de Freguesia de NAVALHO será a única responsável por qualquer ocorrência no que respeita a esta área, nomeadamente a quantidade e qualidade de água colocada à disposição dos consumidores das localidades de NAVALHO.

3ª

As receitas provenientes da venda da água serão integralmente da Junta de Freguesia de NAVALHO.”

Seguem-se as assinaturas em representação da Câmara Municipal do Senhor Vereador Dr. José Maçaira e em representação da Junta de Freguesia do Navvalho do seu Presidente.

----- Pelo Senhor Vereador Dr. José Maçaira em 24/09/2007, foi exarado o seguinte despacho:
“À reunião.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Gostava de saber qual é a estimativa prevista em termos de receitas provenientes da venda de água?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Eu não sei qual é a estimativa, nem isso é importante para aqui, o que eu quero responder a essa questão é o seguinte: Não pode haver, a minha resposta é para este e para todos os protocolos que vêm à Câmara. Tenho um princípio essencial da Câmara que é, todos a água que existe de abastecimento público pertença aos Serviços Municipalizados e não seja gerido pelas Juntas de Freguesia, por falta de qualidade que pode ter, por falta de meios que eles não têm para fazer e por falta de outras situações que podem ser arbitrárias geridas pelas próprias Juntas de Freguesia. Estou a fazer um esforço todo, independentemente se faço dez, cinco, cinquenta ou setenta, não me importa saber qual é o volume que está em causa.

Para esta situação os Serviços podem responder à pergunta por escrito, o que me interessa a mim é o princípio, vou fazer tudo para que todas as Juntas de Freguesia independentemente de ser contra os interesses dessas Juntas de Freguesia, que tenham no local, passem a água por protocolo para os Serviços Municipalizados, só para garantir aos munícipes a qualidade da água, rigorosamente por mais nada.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Mas este Protocolo não é isso que diz.

----- O Senhor PRESIDENTE perguntou: Então diz o quê?

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Refere o contrário, passa para a Junta de Freguesia a gestão da água e o Senhor Presidente acabou de dizer que passava da Junta de Freguesia para os Serviços Municipalizados.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: O Senhor ainda não percebeu o Protocolo? Quem não aceitar este princípio assina um protocolo a dizer que a responsabilidade é deles, que não é da Câmara, porque a Câmara tem que fazer tudo para que a responsabilidade nossa...

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: A Câmara está a delegar.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Não é delegar, as Juntas de Freguesia que não aceitaram essa transferência para os Serviços Municipalizados, têm todo o direito de o fazer nos órgãos próprios, deliberados pela Junta pela Assembleia de

M. Sousa

Freguesia, eu é que tenho a obrigação de deixar isso por escrito para quando houver qualquer certificação, qualquer inspeção às águas saibam que a responsabilidade é da Junta de Freguesia e não é da Câmara Municipal.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Contudo, a redacção então aqui levou efectivamente a ter outra interpretação, é só isso. Diz aqui, "A Câmara Municipal de Mirandela delega na junta...", subentendeu-se outra questão.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO esclareceu que só há uma entidade gestora das águas em baixa, que é a Câmara Municipal no território, é uma competência legal da Câmara, quando as juntas têm essa competência a única maneira de regularizar...

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Tem que ser delegado.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO disse que os registos no IRAR (Instituto Regulador de Águas e Resíduos), a realização de análises é uma competência da Câmara mesmo que as Juntas adiram, agora nós não vamos assumir essa responsabilidade.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Esse controle de qualidade da água fica da responsabilidade das Juntas.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO colocou a hipótese de haver um problema com a água, quem é responsável hoje até a assinatura deste protocolo é o Presidente da Câmara.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Mas foi a Junta que fez questão disto?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Não, a Junta é que fez questão de ficar, já só temos três ou quatro, o Franco, o Romeu e Alvites. Alvites acho que está disponível para passar, Romeu, Navalho e Franco não querem essa situação.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Querem ser eles a continuar a gerir. Contudo, julgo eu que a Câmara deveria na mesma continuar a dar o seu apoio no que toca à questão do controle da qualidade da água.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Respeito a opinião, nós entendemos que já fizemos tudo durante seis, sete anos para que essa situação se invertesse e passasse para a Câmara, se continuarmos nós a assumir as despesas, do tratamento, das avarias e o resto, essas Juntas nunca tomam a atitude de a passarem para a Câmara, portanto, agora eles vão ver o que é que isso lhes custa, quanto é que fazem de água e se calhar vão ser os primeiros daqui por uns meses a querer passá-la para a Câmara.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- 1 - **Aprovar Protocolo Celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia do Navalho;**
- 2 - **Dar conhecimento aos Serviços Municipalizados de Água e à Junta de Freguesia do Navalho do teor desta deliberação.**

04 – Conhecimento de Despachos.

04/01 – D.U.A. – Seccção de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 02 de Outubro, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 15/07

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 20 de Setembro e 2 de Outubro de 2007, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Auto de Embargo

Despacho de 21/09/2007 – Victor Manuel Lopes – Construção de uma parede interior no seu prédio, sem que para o efeito possuisse licença/autorização passada por esta Câmara Municipal, sito na localidade de Murias.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 19/07

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 20 de Setembro e 2 de Outubro de 2007, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Obras Particulares – Autorização Deferida

- 230/06 – Alberto Gerardo Trigo Amaral Sales – Construção de uma moradia – Loteamento do Cruzeiro, lote n.º 52, Mirandela;
64/07 – António José Pereira – Construção de uma moradia – Loteamento Vale da Cerdeira, lote n.º 29, Golfêiras;
126/07 – Sónia Cristina Alves Ribeiro de Carvalho – Construção de uma moradia – Loteamento Vale do Vasco, lote n.º 49 – 3.ª fase, Mirandela;
138/07 – Jorge Miguel Martins Frutuoso – Construção de uma moradia – Loteamento das Eiras, lote n.º 12, Carvalhais.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 20/07

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 20 de Setembro e 2 de Outubro de 2007 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Autorizações de Utilização Deferidas

- 124/07 – António Manuel da Costa – Habitação – Cedães;
126/07 – Maria Helena Sousa Morais e Manuela Morais – Habitação – Frechas;
131/07 – Victor José Sena – Habitação – Caravelas;
144/07 – Amândio Augusto Trinchete – Habitação (fracções A e B) – Urbanização Retiro da Princesa do Tua, lote n.º 57, Mirandela;
152/07 – José Maria Pires – Habitação - Urbanização Retiro da Princesa do Tua, lote n.º 1, Mirandela;
154/07 – António Delfim Desidério – Habitação – Eixos;
155/07 – Mário Augusto - Habitação – São Pedro Velho;
157/07 – Francisco Pedro Jaime – Habitação – Rua do Cardal, n.º 1 – Freixeda;
158/07 – Orlando Manuel Esteves – Habitação – Urbanização das Eiras, lote n.º 8, Carvalhais;
162/07 – Maria da Conceição Alves Gonçalves – Habitação – Bairro Operário, Mirandela.

Autorizações de Utilização Indeferidas

- 20/07 – Pedro Maximino Afonso Pires – Estabelecimento de restauração e bebidas – Avenida Tenente Morais Sarmento, Torre Dona Chama.
143/07 – José Manuel Geraldo – Armazém – Zona Industrial, rua F, lote n.º 4, Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

INFORMAÇÃO N.º 20/07

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 20 de Setembro e 4 de Outubro de 2007, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Obras Particulares – Licenciamentos Deferidos

- 220/04 – Domingos Moutinho Veríssimo – Construção de uma moradia – Abambres;
71/07 – António Augusto Pereira – Construção de um armazém – Franco;
106/07 – Clara Elia Cadavez Pinto Pacheco – Construção de uma moradia – Miradases;
119/07 – Fernando Augusto Sá – Construção de uma moradia – Murias;
143/07 – Nuno Amílcar Martins – Reparação e construção de muros – Pousadas;
152/07 – M.G.S, Lda. – Construção de um lar de idosos – Lugar da Raposa, Suções.

Licenciamento Indeferido

- 106/06 – José Francisco dos Santos – Restauo de uma habitação – Torre Dona Chama.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

04/02 – D.A.G.F. – Secção de Taxas e Licenças.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 02 de Outubro, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

Informação N.º 78 / STL

Informo V. Ex.ª, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 15 de Maio de 2007, foram emitidos e renovados os seguintes cartões para o exercício da actividade de **Vendedor Ambulante** durante o mês de Setembro.

*hwa
lyci*

Renovações

Nome	Artigos	Residência
Artur Augusto Fernandes	Confecções	Esposende
Celina dos Ramos Câmara	Calçado e Roupas	Eivados - Mirandela

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 79 / STL

Informe V. Ex.ª, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 15 de Maio de 2007, foram emitidos e renovados os seguintes cartões para o **exercício da actividade de feirante** durante o mês de Setembro.

Renovações

Nome	Artigos	Residência
Artur Augusto Fernandes	Tecidos	Esposende
Maria Helena Vilela M. Rodrigues	Confecções	Alijó
Nuno Miguel Cardoso Maravilha	Têxteis e Vestuário	Macedo de Cavaleiros
Piedade Maria Gonçalves Sousa	Quinquilharias	Vila Pouca de Aguiar

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 80 / STL

Informe V. Ex.ª, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 15 de Maio de 2007, foram emitidos e renovados os seguintes **Cartões de Ocupante do Mercado Municipal** durante o mês de Setembro.

Renovações

Nome	Artigos	Residência
Aurora Augusta Esteves	Fruta e Hortalíça	Vale de Madeiro

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 81 / STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram concedidos os seguintes **horários de Funcionamento** durante o mês de Setembro.

Nome	Tipo de Estabelecimento	Localidade
Ana Paula Ribeiro Gomes	Florista	Mirandela
António Alípio Ricardo	Restauração	Mirandela
João Alberto Ferreira Araújo	Bebidas	Mascarenhas
M. S. Vaz, Unipessoal, Lda.	Comércio e Serviços	Mirandela

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 82 / STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram emitidas e renovadas as seguintes **Licenças de condução de Ciclomotores e de Veículos Agrícolas** durante o mês de Setembro/2007

Concessões

Nome	Residência	Categoria
Maria Augusta Dias Pinto Correia	Vila Boa	Veículos Agrícolas
Eduardo do Nascimento	Mirandela	Ciclomotor

Renovações

Nome	Residência	Categoria
João de Deus	Vimieiro	Veículos Agrícolas
António José Mascarenhas	Contins	Ciclomotor
Alberto Pereira Soares	Mirandela	Ciclomotor
Agostinho José Sousa	Franco	Ciclomotor
Augusto dos Santos Salvador	Pousados	Veículos Agrícolas

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram **concedidos terrenos para sepultura perpetua durante** o mês de Setembro.

Nome	Residência	Cemitério
José António Martins e Irmãos	Mirandela	Golfeiras
António Casimiro Costa Pinto e Filhos	Mirandela	Golfeiras
Rosa Martins Pedroso e Filhos	Mirandela	Golfeiras
Maria Almerinda do N. Lopes e Filhos	Mirandela	Golfeiras
Francisco Manuel Libório	Mirandela	Mirandela
José Carmona F. da Luz e Filhos	Mirandela	Mirandela

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram concedidas as seguintes **Licenças nos termos do Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de Dezembro**, durante o mês de Setembro.

Licenças de Exploração de Máquinas de Diversão

Nome do Proprietário	Estabelecimento	Localidade
Firma F.B. Diversões, Lda.	Café Elite	Mirandela
Francisca de Jesus Torrão Fontes	Quintas Bar	Mirandela
Francisca de Jesus Torrão Fontes	Quintas Bar	Mirandela
António Carlos Borges	Café Kaloyro	Mirandela
António Carlos Borges	Café Net Bar	Mirandela
António Carlos Borges	Café Presidente	Torre D. Chama

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

04/03 – 6.ª Modificação ao Orçamento e 5.ª Alteração à Despesa e ao PPI/PAM.

----- Foi presente a 6.ª Modificação ao Orçamento e 5.ª Alteração à Despesa e ao PPI/PAM com reforço de 675.100€ de despesas correntes, 250.000€ PPI e 281.900 PAM.

----- O Senhor PRESIDENTE autorizou por despacho a mencionada 6.ª Modificação ao Orçamento, a que a 5.ª Alteração à Despesa e ao P.P.I./PAM – 2007, nos valores indicados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

05 – Contabilidade – Tesouraria – Balancete

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 09 de Outubro de 2007 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	252.148,63€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	890.297,98€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.142.446,61€
DOCUMENTOS-----	3.065,64€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

06 – Secção de Aprovisionamento.

Autorizações de Despesa – Requisições.

----- Foi presente a informação n.º 21/S.A./07 de 03/10/2007 da Secção de Aprovisionamento:

Para conhecimento da Câmara Municipal e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal e de acordo com o Despacho do Senhor Presidente, ambos de 26 de Outubro de 2005, informa-se que foram autorizadas por competência delegada, as requisições n.ºs. 3062 a 3066, 3068 a 3079, 3081 a 3094, 3096 a 3103, 3105 a 3116, 3119 a 3124, 3126 a 3128, 3140 a 3144, 3148, 3150, 3152 a 3155. 3158 a 3160, 3164 a 3171, 3173 a 3176, 3199, 3201, no

montante de 51.863,08€ referentes ao período de 21 de Setembro a 03 de Outubro de 2007, pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores a Tempo Inteiro, nos montantes a seguir mencionados:

Senhor Presidente	773,25€
António José Pires Almor Branco	25.082,59€
Maria Gentil Pontes Vaz	14.960,32€
José Assunção Lopes Maçaira	11.046,92€
As requisições de valor até 200,00€ totalizam.....	4.456,30€
As requisições de valor superior a 200,00€ totalizam.....	47.406,78€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

07 – Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 21/2007 de que a seguir se transcreve:

Para cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005, informo o Executivo de que, no período de 25 de Setembro a 09 de Outubro de 2007, foram efectuadas as seguintes:

Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento:

Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas no valor total de	546.978,41€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria no valor global de.....	504,64€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

08 – Pedido de Subsídio - Comissão de Festas de Frechas.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 5880 de 13/07/2007, com o seguinte teor:

“Pedido de apoio.

A Comissão de Festas de Frechas vem por este meio solicitar a V.ª Esc.ª o apoio para as Festas em honra do nosso Padroeiro São Miguel a realizar nos dias 28,29 e 30 de Setembro de 2007. À semelhança de anos anteriores em que foi dado apoio a esta Festa vimos solicitar nomeadamente e havendo disponibilidade desta C. Municipal,

- um subsídio,

- apoio logístico, nomeadamente: gradeamentos, cartazes e os serviços de som para os três dias de “Orlando Ferreira”.

Sem outro assunto, certos da melhor atenção e lembrados das benfeitorias anteriormente, por V.ª Exc.ª prestadas a esta aldeia de Frechas, apresentamos os n/ melhores cumprimentos.”

----- Pelo Senhor Vereador José Maçaira em 03/10/2007, foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento de 1.000€.”

----- Processo despesa n.º 2504 de 03/10/2007.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, para os fins solicitados, aprovar o pedido de subsídio para a Comissão de Festas de Frechas no valor de 1.000€ (mil euros).

09 - Pedido de Subsídio - Casa da Cultura do Cachão.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 7718 de 24/09/2007, com o seguinte teor:

“A CCR do Cachão candidatou-se à realização de uma prova de Dirt Jumping em 01 de Junho de 2008, conforme documentação em anexo, para tal ser possível é necessário o apoio incondicional da C. M. de Mirandela (ver compromissos CCRC), também tem que ser dada uma resposta o mais urgente possível uma vez que o calendário para as provas tem que ser encerrado. Certos que contaremos com o apoio de V. Ex.a para esta iniciativa que nós achámos de grande importância para o Cachão e para a região.”

----- Vem acompanhado de documentação referente à prova de “Dirt Jumping” e à prova “FourCross (4x)”, que se dá por reproduzida.

----- Pelo Senhor Vice-Presidente em 26/09/2007 foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião.

Conforme pode ser observado no processo anexo, a actividade proposta poderá representar um significativo retorno quer ao nível da promoção local, quer ao nível do incentivo de novas práticas desportivas.

A Câmara Municipal tem condições para, em parceria com o CCR Cachão, assumir todas as responsabilidades da organização quer logística quer de promoção.

Resulta assim a necessidade de garantir o financiamento de 6.000€ exigido pela promotora do evento.

Proponho assim que a Câmara Municipal aprovar o pedido de apoio logístico e monetário do CCR-Cachão que possibilite a candidatura à organização da presente prova.

Uma vez que a prova apenas se realiza em 2008 e o presente apoio se destina à formalização de uma candidatura, proponho ainda que o cabimento ocorra em 2008.”

----- Vem acompanhado de um processo anexo, que se dá por reproduzido.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Não tem cabimentação, mas será cabimentado caso a candidatura venha aprovada.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Atribuir a importância de 6.000€ (seis mil euros) à CCR do Cachão para garantia do financiamento exigido pela “FirstTime” promotora do evento;
- 2 – Dar conhecimento do teor desta deliberação à CCR do Cachão.

10 – Pedido de Subsídio - Clube Ténis de Mesa

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 8021 de 04/10/2007, com o seguinte teor:

“Promoção e Marketing.

Como é do conhecimento geral, tem o projecto e a equipa de seniores femininos do C.T.M. Mirandela, desenvolvido um trabalho de qualidade tal que lhe tem permitido vencer quase todas as provas nacionais em que participa nomeadamente, o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Feminina, a Taça de Portugal e a Supertaça.

Ao nível internacional o projecto está ainda numa fase de crescimento e de afirmação mas, é igualmente ambicioso pois, pretende-se num futuro tão próximo quanto possível lutar pelas vitórias em competições europeias como, a Liga dos campeões e da Taça E.T.T.U.

No sentido de podermos funcionar como veículo promocional de Mirandela, das nossas marcas e dos nossos produtos vimos, por este meio, solicitar a V. Ex.ª se digne conceder-nos a importância de 25.000€ (vinte e cinco mil euros), para colocarmos nas camisolas de todas as jogadoras desta equipa, o símbolo do projecto “Terra Olea” – Mirandela, **Qualidade Superior**.

Esta sponsorização será para o ano de 2007, onde as atletas exibirão o referido símbolo nas suas camisolas, em todas as provas em que participem nomeadamente, Campeonato Nacional da 1ª Divisão, Taça de Portugal, Supertaça, Campeonatos Nacionais Individuais e Pares, Opens Nacionais e internacionais e a competição europeia em que o clube participe.”

----- Pelo Senhor Presidente em 08/10/2007, foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento no valor de 25.000€.”

----- Processo despesa n.º 2517 de 08/10/2007, no valor de 12.000€.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Não tenho despacho nenhum, apenas tenho uma carta.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Para os Senhores Vereadores perceberem porque é que a estrada da Torre, ao falar em cabimento não pode e porque é que isto pode ser assim, só para perceberem o mecanismo legal.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Mas nós percebemos, Senhor Presidente.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Parece-me que não perceberam muito bem.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Continuo-lhe a dizer que o Senhor vai ter que explicar juridicamente porque é que não aceitou, a proposta.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Mas isto é assim, tenho juristas para lhe responder e olhe que não tenho juristas só nessa matéria e bons. Só é a propósito de verem esta situação, quando o Dr. Maia diz que só haviam doze mil euros.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Depois vamos ver, os pareceres também não são vinculativos, mas pronto.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Está bem, nenhum é vinculativo. Gostava de lhes dizer o seguinte, a Câmara pode aprovar o subsídio que entender independentemente do cabimento, porque o cabimento como é da exclusiva competência do Presidente da Câmara na Alteração do Orçamento, quer dizer que fica cabimentado com o que existe em Orçamento, na próxima se o Presidente quiser faz uma Alteração Orçamental.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Senhor Presidente a sua explicação já nós percebemos, agradecemos e reiteramos mais uma vez que compreendemos perfeitamente as competências de cada um. Contudo, a cópia que eu recebi não tinha nem despacho seu, nem cabimentação, era apenas uma carta, daí ter levantado as questões que levantei, já estão devidamente clarificadas. Deixo apenas este reparo, que não seja esta a forma de o Senhor Presidente querer justificar também a sua incapacidade de cumprir a promessa do Pavilhão do C.T.M., prometeu o lançamento da primeira pedra há um ano a trás, continuamos a ver nem pedra nem Pavilhão.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: O Pavilhão vai-o ver até final do mandato de certeza e vai ver o C.T.M. até trinta de Dezembro todo contente, pelo espaço próprio, adaptado, entregue, tudo, acho que até deve ser convidado pelo C.T.M..

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Folgo em saber que isso vai acontecer, que o Senhor Presidente assuma essa promessa efectivamente em acta e em público, porque nem sempre todos assumem essa mesma promessa.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Há criatividade no município.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Já era tempo, também.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: É sempre tempo, só que o tempo enquanto estivermos deste lado é em maioria é nosso, quando vocês tiverem é vosso.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposta, aprovar o pedido de subsídio para o Clube de Ténis de Mesa de Mirandela verificado o cabimento orçamental no valor de 25.000€ (vinte e cinco mil euros).

11 – Pedido de Subsídio em Espécie - Comissão Fabriqueira de N.º Sr.ª da Encarnação de Mirandela

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 7361 de 12/09/2007, com o seguinte teor:

“Como já é do conhecimento de V. Ex.ª a Comissão Fabriqueira de N.ª Sr.ª da Encarnação de Mirandela, NIF 501 506 098 em conjunto com a Comissão de festas do Bairro de S. Sebastião da mesma cidade, NIF 901 392 588, pretende iniciar brevemente a construção de umas instalações de apoio à Igreja S. Sebastião do mesmo bairro, conforme projecto elaborado e já apreciado pelos serviços técnicos dessa edilidade.

Como se trata de uma obra com carácter social e de extrema necessidade para os eventos deste bairro, tais como festas, funerais, casamentos e outros e não possuímos meios financeiros para uma obra desta envergadura, mas boa vontade e sacrifício de muitos populares aqui residentes, vimos encarecidamente solicitar a V. Ex.ª a comparticipação possível em cimento, ferro, blocos, tijolos. Tijoleiras, bigotas malha sol, areias e outros materiais necessários à iniciação da obra, ficando os restantes encargos à responsabilidade desta Comissão de Festas e respectiva Fabriqueira.

Com os melhores cumprimentos e esperando a sempre voluntariosa compreensão de V. Ex.ª

Subscrevemo-nos,

Respeitosamente,

A Comissão Fabriqueira, a Comissão de Festas.”

----- Vem acompanhado de uma “Estimativa” dos diferentes materiais.

----- Pelo Senhor Vice-Presidente em 21/09/2007, foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião.

A presente solicitação vem no seguimento do apoio técnico concedido pela Câmara Municipal para a execução do projecto. Assumindo a responsabilidade da mão-de-obra a Comissão Fabriqueira de N.ª Sr.ª da Encarnação solicita apenas o apoio de fornecimento dos materiais necessários.

Proponho a aprovação do presente pedido de fornecimento de materiais, sujeito a posteriores acertos, fruto do natural decurso da obra.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o pedido de subsídio em espécie, para a Comissão Fabriqueira de N.ª Sr.ª da Encarnação de Mirandela;
- 2 – Dar conhecimento à Comissão Fabriqueira de N.ª Sr.ª da Encarnação de Mirandela, do teor desta deliberação.

12 – STL – Itinerário Comboio Turístico - António Jorge Marcelo

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 4238 de 17/09/2007, com o seguinte teor:

“Eu, António Jorge Marcelo, natural de Cobro, concelho de Mirandela, titular do Bilhete de Identidade n.º 735503, contribuinte fiscal n.º 177 662 247, vem por este meio pedir a V. Ex.ª que me seja permitida autorização no Itinerário do

Comboio Turístico, passar pela Travessa da Ponte Romana, Parque da Ribeira de Carvalhais, passar em Frente do Posto Turístico e entrar na Rua da República em Frente do Jardim do Mercado Municipal.

Pois pretendemos dar a conhecer aos Turistas que nos visitam, a Ponte Romana, Lindo Parque da Ribeira de Carvalhais, com belas vistas para a cidade, anunciar-lhe o Posto Turístico que a maior parte das pessoas que nos visitam nem ficam a saber onde fica o Posto de Turismo.

Com os melhores cumprimentos.

Pede deferimento.”

———— O Senhor Vice-Presidente em 20/09/2007, envia à reunião.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o pedido de alteração do Itinerário do Comboio Turístico;
- 2 – Dar conhecimento ao requerente António Jorge Marcelo do teor desta deliberação.

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE

13 - Pedido de Apresentação de Certidão em Fase Posterior - José do Patrocínio Cardoso.

———— Foi presente um requerimento com entrada n.º 7024 de 30/08/2007, com o seguinte teor:

“José do Patrocínio Cardoso, casado, aposentado, contribuinte fiscal n.º 164 903 229, com residência em Abreiro, Rua da Pedraça n.º 13, declara para os devidos efeitos que é dono e legítimo proprietário do imóvel destinado a habitação, situado na Rua da Pedraça n.º 13 em Abreiro, Proc 234/84, omissão na Conservatória do registo Predial, omissão quanto à matriz. Mais declara que se compromete a, no prazo de seis meses após a emissão da licença de utilização, entregar certidão da Conservatória do Registo Predial da qual conste já o registo do imóvel em seu nome. Tomo boa nota de que o incumprimento deste compromisso me faz incorrer em falsas declarações.”

———— O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho em 03/09/2007, emitiu o seguinte parecer:

“Aos Serviços Jurídicos para parecer.”

———— Pelos Serviços Jurídicos em 19/09/2007, foi dada a seguinte informação:

José do Patrocínio Cardoso, executou obras de reconstrução numa moradia que era proprietário na aldeia de Abreiro, nos anos 80, solicitando para o efeito, licença administrativa.

Aquando da conclusão da obra, solicitou vistoria para efeitos de emissão da licença de utilização.

Realizada a mesma, foi indeferido o pedido, em virtude de a obra não ter respeitado o projecto aprovado.

Durante este lapso de tempo, nunca o Requerente veio efectuar um aditamento ao projecto inicialmente aprovado, como forma de legalização da sua habitação.

Apresentou em Junho último, um requerimento onde solicita a renovação da licença.

Acontece que, o processo se encontra caduco, pelo que o Requerente terá de apresentar novo projecto para legalizar as alterações realizadas, de acordo com a legislação actualmente em vigor.

Nessa medida, solicita agora a instrução do respectivo processo, sem a apresentação da Certidão da Conservatória do Registo Predial.

Junto com o pedido subscreve a declaração de compromisso de honra, apresenta cópia de Certidão de prédio omissão na matriz e cópia de Certidão de Teor do Serviço de Finanças.

Ou seja, apresenta os elementos necessários para que se cumpra a medida excepcional aprovada em reunião de Câmara, que consiste no Município emitir a licença de utilização, comprometendo-se o particular no prazo de 6 meses após esta emissão, a entregar cópia da Certidão onde conste o registo do imóvel em seu nome.

Esta foi a forma encontrada para colmatar o vazio legal para o qual o legislador não atentou.

Analisados os elementos do processo e uma vez juntos os documentos exigidos, somos de parecer que o pedido pode ser atendido, devendo sempre ocorrer, quer neste processo, como em todos os demais a verificação do cumprimento dessa obrigação por parte do particular.

Salvo melhor, é este o meu parecer.

———— O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho em 25/09/2007, emitiu o seguinte parecer:

“Face ao Parecer favorável dos Serviços Jurídicos, pode ser submetido à aprovação desta Câmara.”

———— Pelo Senhor Vice-Presidente em 25/09/2007, foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião nos termos do procedimento em vigor.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- 1 – Deferir o requerimento para legalização das alterações mediante a emissão da licença de utilização, com o compromisso de este apresentar a Certidão da Conservatória do Registo Predial no prazo de 6 meses nos termos do parecer jurídico e deliberação constante da acta de 28/05/2004, que se dão por reproduzidos;
- 2 – Notificar o requerente José do Patrocínio Cardoso do teor desta deliberação.

14 - Pedido de Apresentação de Certidão em Fase Posterior - Adriano dos Santos.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 3883 de 24/08/2007, com o seguinte teor:

“Adriano dos Santos, residente em Caravelas, freguesia de Caravelas, concelho de Mirandela, contribuinte n.º 207 311 064, na qualidade de proprietário, vem requerer a V. Exa. autorização de revalidação de obras, nova licença. Prazo de um ano.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho em 27/08/2007, emitiu o seguinte parecer:

“Aos Serviços Jurídicos, com fim a ser submetida a declaração à aprovação superior desta Câmara.”

----- Pelos Serviços Jurídicos em 19/09/2007, foi dada a seguinte informação:

“O Requerente, Adriano dos Santos na qualidade de proprietário, veio solicitar a este Município a legalização da habitação que reconstruiu nos anos 90, através do processo de obras que correu termos neste Município com o n.º 74/92, e que nesta data se encontra caduco, sem a apresentação da necessária Certidão da Conservatória do Registo Predial, que a Lei exige.

Historial do Processo de Obras n.º 74/92:

A 17 de Fevereiro de 1992, O Requerente apresentou um pedido de licença para reconstrução de uma casa que possui na aldeia de Caravelas.

Entretanto, ocorreram alguns aditamentos ao projecto inicialmente apresentado, tendo nesse espaço de tempo entrado em vigor o Decreto-Lei n.º 445/91 de 20 de Novembro, que passou a exigir a apresentação de elementos que na vigência do Decreto-Lei n.º 166/70, de 15 de Abril não eram obrigatórios.

Entre esses, passou a constar a Certidão da Conservatória do Registo Predial em nome do Requerente do processo de obras.

Solicitada na época a apresentação desses elementos veio o Técnico da obra, requerer a este Município a dispensa de exibição da Certidão da Conservatória do Registo Predial, uma vez que o Requerente não a possuía, sob pena de este desistir de levar a bom porto o projecto de reconstrução em causa, o que acarretaria a degradação do local.

O pedido foi aceite, tendo sido aprovado o projecto de reconstrução da habitação e emitido alvará de licença de obras.

No entanto, nunca houve emissão da licença de utilização, nem o particular procedeu ao respectivo registo predial, pelo que o Requerente pretende agora concluir o processo de obras e ver desta forma legalizada a sua habitação.

Ao abrigo da legislação em vigor actualmente, mantêm-se obrigatório a instrução do pedido com a Certidão da Conservatória do Registo Predial, e uma vez mais, o Requerente vem solicitar a instrução do pedido sem a apresentação deste documento.

O Município adoptou uma medida excepcional para casos análogos a este, em que os particulares nunca registaram os prédios na Conservatória do Registo Predial, nem dispõem de licença de utilização necessária para o efeito.

Essa medida, passa pela aceitação de uma declaração de compromisso de honra, subscrita pelo Requerente, em que certifica que é dono e legítimo proprietário do imóvel e que se compromete no prazo de 6 meses após a emissão da licença de utilização a entregar a Certidão da Conservatória do Registo Predial onde conste o registo do imóvel em seu nome.

E a juntar ainda com esta declaração, Certidão de Registo Predial de prédio omissa na matriz e Certidão de Teor do Serviço de Finanças.

No caso presente, todos estes documentos foram anexados com o pedido.

Analisado o processo e o pedido, e se em momento anterior o Município aceitou a instrução do processo sem este documento, não se vislumbram razões para não ser também agora aceite, perante o enquadramento no procedimento excepcional que tem sido adoptado.

Salvo melhor, é este o meu parecer.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho em 24/09/2007, emitiu o seguinte parecer:

“Face ao parecer favorável dos Serviços Jurídicos, deve esta declaração ser submetida à aprovação de Câmara.”

----- Pelo Senhor Vice-Presidente em 26/09/2007, foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião nos termos do procedimento em vigor.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- 1 – Deferir o requerimento para legalização das alterações mediante a emissão da licença de utilização, com o compromisso de este apresentar a Certidão da Conservatória do Registo Predial no prazo de 6 meses nos termos do parecer jurídico e deliberação constante da acta de 28/05/2004, que se dão por reproduzidos;
- 2 – Notificar o requerente Adriano dos Santos do teor desta deliberação.

DEPOIS DA ORDEM DO DIA

-----Foi presente o assunto a seguir referido, por ter sido reconhecido, por unanimidade, a urgência da deliberação sobre o mesmo, nos termos do Art. 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro.

15 – DSEAS – Isenção de Pagamento de Passes para Transportes Escolares.

----- Foi presente uma proposta em 04/10/2007, elaborada pela Senhora Vereadora Dr.ª Gentil Vaz, que a seguir se transcreve:

“À semelhança de anos anteriores, vários alunos solicitaram à Câmara Municipal isenção de pagamento de transporte escolar para o ano lectivo 2007/2008.

Após análise dos respectivos processos e considerando que existem dificuldades económicas nos seus agregados familiares, bem como problemas de outra ordem, nomeadamente famílias disfuncionais, dificuldades de aprendizagem, o que não lhes permitiu concluir a escolaridade obrigatória na idade prevista na Lei, proponho ao Executivo que seja autorizada a isenção de pagamento dos passes escolares no ano lectivo em curso, aos seguintes alunos:

- Bruna Filipa S. Pereira – Eixes
- Filipa Alexandra A. Quintas – Frechas
- Marina Nascimento Penas – Carvalhais
- Patrícia Isabel P. Teixeira – Alvites
- Teresa Catarina Pontes Alves – Franco
- Ana Margarida Carneiro Teixeira – Vale de Gouvinhas
- Ana Maria Cid – Avidagos
- Bruno Miguel Tendeiro – Lamas de Orelhão
- Rui Pedro Mesquita Miguel – Vale de Asnes
- Ângelo Paulo Seixas – Vale de Asnes
- Paula Daniela Rodrigues Gonçalves dos Santos – Frechas
- Ana Sofia Lisboa Seixas – Vale de Asnes
- Carina de Fátima Lisboa Seixas – Vale de Asnes
- Marco Filipe Batista Calejo – Paradela
- Selene Marisa Pereira Gonçalves – Eixes

Mais proponho, que seja também autorizado a isenção de pagamento de transporte aos alunos que venham posteriormente a solicitar o mesmo pedido e se enquadrem nas situações referenciadas.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Período Depois da Ordem do Dia não existe, o Regimento assim o dita, foi aprovado por maioria certamente.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Desculpe, o período Antes da Ordem do Dia, só se refere a tratar de assuntos que não sejam deliberações, se só quer interpretar juridicamente é assim.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Como já referi anteriormente, tem a nossa aceitação como tem sido sempre, de modo que pode propor à votação e será aprovado também por unanimidade.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta transcrita.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Há duas informações que eu não prestei no início da reunião, porque até pensei que os Senhores Vereadores da Oposição tivessem alguma posição sobre ela e quisessem trazer à Câmara Municipal, que se falou durante esta semana sobre a barragem e o encerramento da linha do Tua, como não foi assunto aqui discutido, pretendia informar que eu fiz chegar (depois posso trazer na próxima reunião de Câmara) ao Senhor Ministro da Economia e ao Senhor Primeiro Ministro, uma posição sobre a matéria da construção da barragem, que diz o seguinte:

Como princípio sempre fui contra a barragem, não foi por me darem mais uns tostões pelos terrenos que mudo de posição, se me aumentarem para o dobro continuo a ser contra a barragem em termos de princípio, porque ela inviabiliza a linha do Tua. Mas essa era uma questão simples, objectiva, até podiam dizer que a linha do Tua só beneficiava Mirandela e portanto, que só Mirandela é que devia ser contra por causa desse pressuposto e eu escrevi uma carta ao Senhor Ministro dizendo-lhe três razões porque é que sou contra, uma porque se constrói a barragem em espaço transmontano e Trás-os-Montes não lucra rigorosamente nada com a construção daquela barragem e não lucra por uma questão simples lucra o país é evidente em termos energéticos é um bom investimento estratégico, agora ele é feito em Trás-os-Montes e Trás-os-Montes disto tem zero benefícios.

Primeiro acaba a linha, que era um benefício que tinha, pouco ou muito, segundo o “corredor turístico” estava feito para apreciação e que podia ser rentabilizado com a linha acaba também e aquela explicação do Governo de que ali se cria um espelho de água que desenvolva o turismo, só quem não conhece o vale do Tua é que acredita nisso, porque ninguém consegue chegar lá. Ter lá água em vez de ser a cinquenta metros, ter a duzentos metros é pura e simplesmente ter água a duzentos metros, aquilo está cheio de escarpas por todo o lado e não tem nenhum acesso, nós próprios quando foi do

acidente tínhamos que andar de comboio, a morfologia do terreno naquele local não permite qualquer investimento nas margens e por isso toda essa situação é uma “treta”, em termos de justificação.

O que eu propus ao Senhor Ministro em contrapartida foi, já que tomaram a decisão de construir a barragem e penso que tomando-a é irreversível, eu aceito isso como irreversível, a proposta que lhe fiz e se queria beneficiar os transmontanos com a construção da barragem ali, era fazer a barragem o mais perto possível da foz e a justificação que me é dada tecnicamente é que só pode ser o mais perto possível a 1,3 km, diz que não pode ser mais devido à largura do rio e propus que construíssem um canal de ligação do Douro para o Tua, para que a barragem fosse construída com uma eclusa onde os barcos pudessem passar e pudessem fazer o vale do Tua e que fosse feita uma nova barragem com uma eclusa no limite do concelho de Mirandela, perto de Abreiro que é onde acaba o espelho de água, para que este se prolongasse até ao espelho de água de Mirandela. E com isso o que se perderia em termos de transporte ferroviário, se podia ganhar em termos de transporte fluvial, por um lado para quem quisesse apanhar o comboio no Tua, mas essencialmente se ganhava o turismo que frequenta o vale do Douro e que podia entrar por aqui a cima e estar aqui tempo e desenvolver com isto a região também.

É evidente que também tenho a noção de que essas duas obras custam tanto como custa a barragem, pelo menos foram os dados que me foram fornecidos, mas acho que Trás-os-Montes merecia esse investimento, porque já tem algumas barragens no seu território e a única coisa que lucra é que nem é a luz mais barata, é apenas a água que lá passa.

———— O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Qual é a cota da segunda barragem?

———— O Senhor PRESIDENTE respondeu: Depende, a cota tem que ser estudada pelos técnicos, a que o espelho de água chegue ao espelho de água de Mirandela, isto é, que torne navegável a parte do rio até Mirandela, era este o objectivo.

———— O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Parte-se do pressuposto que a linha será completamente inundada até Mirandela.

———— O Senhor PRESIDENTE disse: Não, a do Cachão até Mirandela não tem necessidade de ser inundada.

A barragem só tinha que ter o limite de transitarem os barcos até Mirandela e depois nós podemos aproveitar as margens, quem o quisesse fazer em termos turísticos, mas o objectivo era a ligação que chegasse aqui a Mirandela, para também beneficiar alguma coisa com a barragem. Conforme ela está construída, está com a cota 196 que tapa a linha até Vilarinho das Azenhas. Esta foi uma proposta que fiz em alternativa e que transmito aqui na Câmara.

———— O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Eu agradecia uma cópia dessa mesma correspondência.

———— O Senhor PRESIDENTE disse: Ser-lhe-á entregue.

A segunda, eu quero fazer uma proposta na Câmara, que a Câmara aprove essa proposta em termos de contrapartida, uma coisa é a carta do Presidente, outra é a carta da deliberação da Câmara.

Gostaria de vos informar também sobre a situação do Conforto Habitacional, tanto como sabem está a decorrer um projecto nacional do Governo, que se chama Apoio ao Conforto Habitacional, subsidia famílias carenciadas feito o levantamento pela Segurança Social e pela Câmara Municipal até três mil e quinhentos euros em pequenas reparações da casa, Mirandela tem vinte e cinco casos aprovados, foi o concelho que teve mais casos aprovados e o Senhor Secretário de Estado faz questão de no dia 19 deste mês em princípio, se não houver alteração, fazer aqui o lançamento do projecto com a visita a quatro casos que já estão prontos em Mirandela, no âmbito deste programa. Nessa altura receberão o convite para estarem presentes nessa cerimónia.

———— O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Volto a reiterar, a nossa posição mantém-se, que a proposta de Alteração Orçamental venha à próxima reunião de Câmara. Enquanto não houver uma indicação jurídica contrária, é a posição do Senhor Presidente contra a minha, a não ser que o Dr. Maia queira apresentar aí uma justificação jurídica. É o nosso entendimento quanto às competências legais.

———— O Senhor PRESIDENTE disse: Fica já o compromisso assumido, o Dr. Maia pode e deve agendar já a proposta dos Senhores Vereadores para a próxima reunião de Câmara e pede conjuntamente o parecer ao seu consultor jurídico. Se o seu consultor jurídico já tiver o parecer sobre essa matéria traz a reunião de Câmara a proposta e o parecer jurídico e os Senhores Vereadores ficam a saber porque é que ela não pode ser votada ou pode ser votada. Se não tiver traz à reunião de Câmara e este Executivo vota conforme entender a proposta que está aí.

Gostaria de esclarecer uma coisa, os Senhores Vereadores da Oposição podem trazer as propostas que quiserem à Câmara, desde que as agendem até ser feita a agenda.

———— O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Isso em boa verdade é exactamente o procedimento correcto, sabe que nem sempre a nossa vida profissional nos permite estar tão folgados assim, contudo já foi aqui e volto a frisar, têm sido também esses procedimentos embora contrários um pouco ao que o Regimento diz, de se aceitarem propostas Depois da Ordem do Dia e inclui-las, sempre houve essa aceitação de ambas as partes, propostas nossas e propostas vossas, inclusive propostas verbais, que já tiveram lugar.

———— O Senhor PRESIDENTE disse: É assim, se as propostas não tiverem que mexer com Orçamentos é fácil virem Antes da Ordem do Dia.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Senhor Presidente, a questão do Orçamento, se ler cuidadosamente é na sequência do que se propõe ali. O que se propõe ali é que se dê a abertura de procedimentos para um concurso.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: O Senhor já sabe qual é a proposta que nós temos, na rádio, para os habitantes da Torre, se quer mandar a acta desta reunião de Câmara aos habitantes da Torre, já não precisa, todos já sabem que eu disse que só em 2008 é que faço aquela estrada.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Passou a fazer, não estaria previsto, mas pronto.

----- O Senhor PRESIDENTE perguntou: De quem?

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Em 2008.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Eu sobre defesas de habitantes da Torre, já disse o que tinha a dizer e não quero repetir nesta reunião de Câmara, quando chegar a altura, que o Senhor diz e muito bem que haja o julgamento dos municípios nós vamos tirar essa dúvida.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Relativamente a essa questão queria só terminar o que estava a dizer antes de ser interrompido, que o compromisso assumido pelo Senhor Presidente é para 2008 da execução da obra, isso já nós percebemos e sabemos perfeitamente que só é exequível em 2008. Agora em 2007 e com a nossa proposta o que pretendíamos era que fossem accionados mecanismos para não atrasar mais a execução desse mesmo compromisso seu.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Eu só posso accionar mecanismos depois de cabimentar a obra.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Uma coisa não invalida a outra.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Olhe que invalida, legalmente inválida.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Eu aconselhei-me com pessoas que sabem e a redacção da proposta foi feita com base nessa informação.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Depois da manifestação que foi feita na Torre e eu disse-lhe e até assumo, chamem-me o que quiserem não há nenhum procedimento antes de 2007 e já tenho dúvidas se acabo em 2008, veja lá que até sou tão sincero.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Eu também tenho essas dúvidas, Senhor Presidente.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Nós não queríamos era dizer isso.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Mas podem, já eles sabem.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Contudo, há três questões que eu queria salientar aqui, se me permite, que o Senhor disse que são "meias verdades", provavelmente deram-lhe uma informação errada, ou não quis assumir a verdade toda dos factos. Contudo, o Sr. Presidente, não refere na sua intervenção e é pertinente que não faça isso, o que levou a Vereação da Oposição a votar abstenção. Primeiro de tudo, na reunião de 01 de Fevereiro, como sabe, só o Dr. Hernâni é que se absteve e houve votos favoráveis de todos nós, com uma justificação devidamente fundamentada. Nas restantes actas, havia um pedido de subsídio de cinquenta mil euros para uma obra e nessa altura foi debatido que poderia haver interferências com uma outra obra de uma outra instituição. restantes actas, eu tenho-as aqui, havia um pedido de subsídio de cinquenta mil euros para uma obra que segundo, na altura e foi debatido poderia haver interferências com uma outra obra de outra instituição.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Isso, diziam os Senhores.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Não, desculpe, foi discutido por si, por mim e pela Dr.ª Graça.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: E por causa disso absteram-se.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: A abstenção Senhor Presidente, não significa que estamos contra, significa que não aceitamos a sua justificação. Agora, estamos perfeitamente favoráveis ao investimento feito e ao pedido de subsídio, só que entendíamos na altura que aquela argumentação apresentada por si não fazia sentido.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Perfeitamente de acordo. Eu é que vi tanta pressa no CDS/PP em defender meia dúzia de habitantes dos Vilares que se manifestaram contra a estrada, que só me restava uma hipótese, é que não havia tanta pressa nos outros sítios.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: São municipais como todos os outros e contam. Também lamento saber que o Senhor queira que sejamos nós agora a representar os municipais da Torre, eu prefiro representar todos os municipais do concelho e mesmo até aqueles que votaram em si e muitos deles inclusive têm vindo ter comigo e algumas das intervenções são feitas aqui, até são a pedido de pessoas que andaram consigo.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Eu já disse isto ao Dr. Hernâni e volto-lhe a dizer a si, nós temos uma forma de comprovar isso e já só faltam dois anos para comprovar isso.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Esse excesso de confiança é prejudicial.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: A outra questão que eu queria clarificar, se me permite, quando disse que o Senhor Arq.º Domingos Doutel só veio a uma reunião, isso o Senhor sabe que é, mentira porque ele veio a várias reuniões deste mandato, embora se tenha ausentado mais tarde.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Faça-me um favor, traga-me à próxima reunião, posso estar eu equivocado. Em quantas reuniões esteve o Senhor Arq.º Doutel?

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Meio ano, mas não veio às reuniões todas. Senhor Presidente, devo-lhe dizer que se o Arq.º Doutel abdicou do seu mandato, mas não se esqueça também que o Senhor renunciou o Executivo quando estava na Oposição.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Nunca abandonei o Executivo, antes pelo contrário, fiz uma opção que fui candidato a dois órgãos, fica a saber que há uma diferença fundamental, fui em segundo no Executivo e fui em primeiro na Assembleia Municipal e eu exerci o meu cargo da Assembleia Municipal não ficando no Executivo.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Mas podia ter ficado.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Os habitantes da Torre vão julgar isso.

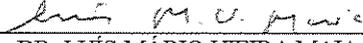
----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 - A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Luís Maria, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 10 horas e 30 minutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


DR. JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS


DR. LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA